



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**Pregão Eletrônico**  
**Nº 002/2021**  
**Processo Administrativo**  
**Nº 042/2021**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ROBSON DA SILVA REIS**

**Objeto**

LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

**Prazo de Entrega/Execução:** (20 Dias);

**Previsão Contratual:** 6 Meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por item;

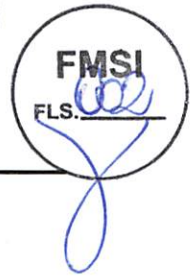
**Valor Máximo:** R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

**ENCAMINHAMENTO**

|    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|----|------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         | 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         | 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         | 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         | 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         | 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         | 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         | 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         | 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         | 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         | 10 |      |         |         |
| 11 |      |         |         | 11 |      |         |         |

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001 – 08  
RUA: FRANCISCO OLIVEIRA Nº 692 – CENTRO IBAITI/PR  
CEP: 84.900-000 – FONE (43) 3546.7351



## Solicitação de abertura de Licitação

Ao Ilmo Sr. Prefeito Municipal  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, para locação de Gerador de Oxigênio, conforme especificações abaixo:

**Objeto:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (CONCENTRADOR) DE OXIGÊNIO 10,5M<sup>3</sup>/H).

**Justificativa:** A referida prestação de serviços visa a contratação de empresa especializada para a locação de Gerador completo de oxigênio que será instalada no Hospital Municipal para o atendimento emergencial dos pacientes COVID-19.

Considerando a crescente infecção de pacientes com covid-19, a demanda de oxigênio aumentou vindo a faltar cilindros de oxigênios no Paraná, conforme notícias nos sites: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/03/parana-busca-cilindros-de-oxigenio-para-enfrentar-alta-nas-internacoes-por-covid-19.shtml>;

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/22/covid-19-beto-preto-diz-que-parana-precisa-de-cerca-de-1-mil-cilindros-de-oxigenio-e-pede-ajuda-de-industrias.ghtml>

Considerando que a demanda de oxigênio diária no Município tem sido de 280 M<sup>3</sup>, diários totalizando 8.400 M<sup>3</sup> mensais, tendo um gasto aproximadamente de R\$ 115.920,00 mês.

Considerando que a instalação desse equipamento visa o devido funcionamento do equipamento público, modernização dos sistemas de geração de oxigênio, com foco principal no atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19.

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

**Leandro Moreira dos Reis**  
Secretário Municipal de Saúde





## FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

CORONAVÍRUS ([HTTPS://WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR/COTIDIANO/CORONAVIRUS](https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/coronavirus))

# Paraná busca cilindros de oxigênio para enfrentar alta nas internações por Covid-19

Cervejarias locais paralisam produção para emprestar equipamento e Procuradoria pede retomada do lockdown

14.mar.2021 às 19h49

Atualizado: 14.mar.2021 às 20h40

**Nicola Pamplona** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/nicola-pamplona.shtml>)

### **RIO DE JANEIRO** Com a escalada das internações

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/com-maior-fila-por-leitos-para-covid-do-pais-parana-reabre-comercio-e-escolas.shtml>) por Covid-19, o Paraná começa a enfrentar problemas no

fornecimento de cilindros de oxigênio, principalmente nas redes municipais da região oeste do estado. A elevada demanda por medicamentos para intubação é outro desafio para as autoridades locais.

Na semana passada, cervejarias da região chegaram a paralisar as operações para emprestar cilindros para a rede municipal de Clevelândia, a 400 quilômetros de Curitiba. A campanha foi iniciada pela cervejaria local Insana e ganhou a adesão de outros produtores locais.

"Estamos entregando todos os nossos cilindros de oxigênio disponíveis e pedimos que, se você tem algum cilindro disponível, também realize uma doação", escreveu a cervejaria em publicação no Facebook destinada a outros cervejeiros, na qual anuncia a interrupção temporária de suas

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA



No texto, a cervejaria fala em cinco mortes por falta de oxigênio na cidade, mas o governo do estado diz ainda não ter sido notificado de óbitos provocados pela falta do insumo. A **Folha** não conseguiu contato com a prefeitura de Clevelândia até a publicação desse texto.

O diretor-geral da Secretaria de Estado de Saúde, Nestor Werner, diz que a situação é diferente da verificada em Manaus

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/onze-indicios-reforcam-que-pazuello-e-cupula-da-saude-sabiam-de-escassez-de-oxigenio-e-se-omitiram.shtml>) no início do ano, mas ainda assim é um cenário preocupante. "A princípio, não tem problema de produção de oxigênio", afirma. "O problema é com os cilindros."

Segundo ele, os produtores de oxigênio que operam no estado já garantiram que conseguem atender ao aumento da demanda e os grandes hospitais de referência no tratamento da Covid-19 têm produção própria. Mas, com o aumento no atendimento (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/minha-mae-foi-ao-hospital-para-morrer-diz-filha-de-idosa-com-suspeita-de-covid-leia-relatos.shtml>) em unidades hospitalares de menor porte, criou-se um problema logístico no interior.

"Como o consumo de oxigênio é cada vez maior, não há quantidade suficiente de cilindros para que a reposição seja feita no tempo necessário", diz. O problema começou a ser sentido no último mês quando, segundo Werner, o consumo de oxigênio em unidades de menor porte cresceu até 600%.

Na semana passada, o Paraná tinha a maior fila de espera por leitos do país (<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/dez-capitais-do-pais-tem-utis-com-mais-de-90-de-ocupacao.shtml>), com 1.185 pessoas espetando por uma vaga na quarta (10), alta de 25 vezes em relação há um mês. Em boletim divulgado neste domingo (14), o estado contabilizava 756.604 casos confirmados e 13.478 mortes por Covid.

A taxa de contaminações é maior na região Oeste. Na área da nona Regional de Saúde do estado, onde estão Foz do Iguaçu e outros oito municípios, 10,5% da população já foi contaminada, índice bem superior à média do estado. de 6.5%.

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA



A prefeitura de Cascavel, 500 quilômetros a oeste de Curitiba, diz que ainda não sofreu desabastecimento, mas que acompanha com preocupação a evolução do consumo e os riscos de impactos no abastecimento.



"É evidente que a demanda por oxigênio gasoso vem aumentando em todo o país e que as empresas do ramo não estão encontrando no mercado cilindros para atender esse aumento repentino", disse o gerente de Divisão da secretaria de Saúde do município, Andrey Ferrucci, em nota enviada à **Folha**.

Segundo ele, a prefeitura está ampliando as redes de gases das três Unidades de Pronto Atendimento e do Hospital de Retaguarda do Município para que pacientes que se encontram nos corredores passem a usar oxigênio líquido, ao invés dos cilindros.

Werner diz que o governo do estado já informou o Ministério da Saúde

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/bolsonaro-avalia-trocar-comando-da-saude-diante-de-crise-da-covid-e-pressao-do-centrao.shtml>) sobre as dificuldades com cilindros e que vem

negociando com a indústria local o empréstimo dos equipamentos para enfrentar a crise. "Estamos tentando fazer ação articulada com grandes produtoras de bebidas, por exemplo."

Segundo ele, os municípios do interior começam também a ter dificuldades com o fornecimento de medicamentos usados durante a intubação, como anestésicos e bloqueadores neuromusculares. O governo do estado estaria ajudando a complementar a oferta, mas o estoque também é limitado, afirmou.

Na sexta (12), o Ministério Público e a Defensoria Pública do Paraná foram à Justiça pedir a retomada de ações para contenção da pandemia

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/capitais-anunciam-novas-medidas-restritivas-para-tentar-coibir-avanco-da-covid-19.shtml>), que foram relaxadas a partir de quarta (10), com o fim do

lockdown e autorização para reabertura de escolas em modelo híbrido, por exemplo. O toque de recolher das 20h às 5h permanece e, aos finais de semana, os estabelecimentos continuam fechados.

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA

considerável no cenário epidemiológico da Covid-19 no Paraná” escreveram, em nota distribuída na sexta.

A flexibilização das medidas (<https://www1.folha.uol.com.br/eqilibrioesaude/2021/02/medidas-restritivas-em-estados-vaio-de-toque-de-recolher-a-veto-a-cirurgias-igrejas-e-venda-de-bebidas-alcoolicas.shtml>)

ocorreu num cenário pior do que o anterior. Na sexta-feira (5), dia do anúncio do governo, nenhum dos principais indicadores da pandemia no estado estava melhor do que no primeiro dia de lockdown, em 26 de fevereiro.

“O que vai fazer a gente salvar vidas, agora, é a consciência de cada um. Não é um decreto, uma folha de papel, uma assinatura minha que, sozinha, vai salvar vidas, mas sim as pessoas entenderem que estamos na maior guerra de saúde pública dos últimos cem anos”, defendeu o governador Ratinho Jr (PSD).

### sua assinatura vale muito

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 120 colunistas. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE A FOLHA ([//ASSINATURAS.FOLHA.COM.BR/410111](https://assinaturas.folha.com.br/410111))

### ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/03/parana-busca-cilindros-de-oxigenio-para-enfrentar-alta-nas-internacoes-por-covid-19.shtml>

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA





## Covid-19: Beto Preto diz que Paraná precisa de cerca de 1 mil cilindros de oxigênio e pede ajuda de indústrias

Anvisa liberou que hospitais usem cilindros industriais. Secretário de Saúde pediu que empresas emprestem cilindros para abastecer pequenas cidades do estado.

Por G1 PR

22/03/2021 12h11 - Atualizado há 3 dias

Secretário de Saúde Beto Preto comenta situação da pandemia no PR

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O secretário estadual da Saúde do Paraná, Beto Preto, afirmou, na manhã desta segunda-feira (22), que são necessários cerca de 1 mil cilindros de oxigênio para abastecer o sistema de saúde do estado.



No domingo (21), **o Paraná recebeu 200 cilindros cedidos pelo estado do Amazonas**. Segundo a Secretaria Estadual da Saúde (Sesa), os cilindros vão ser usados conforme a demanda.

- **CORONAVÍRUS NO PARANÁ:** Veja as principais notícias
- **ACOMPANHE:** Média móvel de mortes e casos no estado
- **VACINAÇÃO NO PARANÁ:** Veja perguntas e respostas

De acordo com Beto Preto, não falta oxigênio nos hospitais, mas há unidades que precisam dos cilindros que armazenam o gás, principalmente nas unidades de pronto atendimento e hospitais de cidades menores do Paraná.



Amazonas enviou 200 cilindros de oxigênio para o estado do Paraná — Foto: Johnathan Klismann/Rede Amazônica

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Com a **liberação da Anvisa para que cilindros industriais sejam usados nos hospitais**, o secretário fez um pedido às empresas que emprestem os cilindros enquanto a demanda por oxigênio estiver alta no sistema de saúde do estado.



"A indústria paranaense, aqueles que se utilizam de cilindros e puderem ceder, é fundamental [que ajudem]. A gente pode fazer a limpeza e colocar esses cilindros para trabalhar também na área de gases medicinais. Por empréstimo", afirmou.



Governo do Estado lança campanha para conseguir cilindros de oxigênio.

Em Palmas, na região sul do estado, e em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba, empresários se reuniram para doar cilindros a hospitais que precisavam os equipamentos.

- **Empresários se unem e doam cilindros de oxigênio da linha de produção para prefeitura**
- **Cervejarias param produção e doam cilindros de oxigênio para hospital**
- **'Saí chorando dali', diz motorista que levou cilindros de oxigênio doados a hospital de Clevelândia**

De acordo com a Sesa, o Paraná tem 5.460 pessoas internadas com Covid-19 ou suspeita da doença, e 988 pessoas à espera de um leito hospitalar.

Levando em conta os leitos de UTI do SUS, a **ocupação no estado é de 95%**.

Desde o início da pandemia, **791.390 pessoas testaram positivo para Covid-19 no Paraná**, segundo a Sesa. Destas, 14.799 pessoas morreram vítimas da doença.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



## Medicamentos

Segundo o secretário Beto Preto, o Paraná ampliou o número de leitos, por isso aumentou a demanda por insumos como oxigênio e medicamentos.

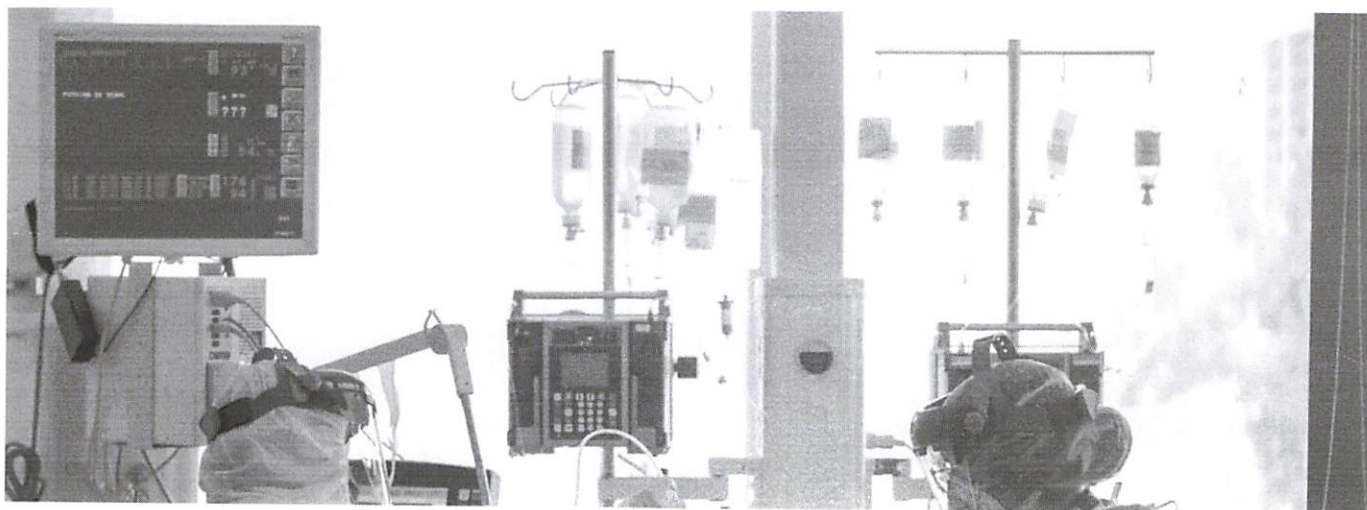
"Cada leito agora que vamos abrindo, temos que ter os insumos necessário. Temos que pensar que temos que supri-lo. Temos que ter respirador, equipe e mas também tem que ter medicamento. Caso contrário, a situação vai se agravar ainda mais", afirmou.

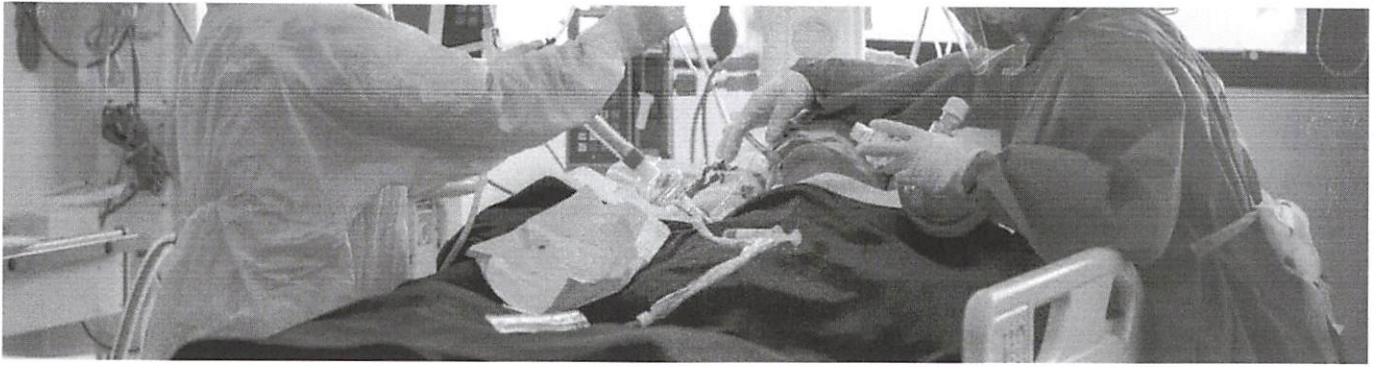
- **Ministério cancelou em agosto compra de medicamentos do 'kit entubação', aponta Conselho de Saúde**

No dia 15 de março, a Sesa tinha emitido um alerta para a possibilidade de desabastecimento de medicamentos usados na entubação de pacientes. Na quinta-feira (18), estado recebeu e distribuiu 76 mil medicamentos a hospitais da região.

Nesta segunda-feira (22), Beto Preto afirmou que o estado tem medicamentos para entubação de pacientes, mesmo que em alguns casos seja necessário usar protocolos mais antigos de tratamento, mas que a situação é preocupante.

"Temos outros medicamentos que são universais, que estão em uso em outros países. Estamos colocando à disposição também. Mas é dramático faltar medicamento para alguém que está entubado alguns dias, precisando permanecer naquela situação, demonstra a fragilidade do processo", afirmou.





Paraná tem mais de 5 mil pessoas internadas com Covid-19 ou suspeita da doença — Foto: Frederico Parra/AFP



## Hospitais de campanha

De acordo com Beto Preto, o estado priorizou aumentar a estrutura de hospitais existentes do que criar novos hospitais de campanha.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Segundo ele, foram abertos leitos que equivalem a 40 hospitais de campanha, cada um com 100 leitos, sendo 40 de UTI e 60 de enfermaria.

"Ao invés de fazer um hospital de lona, atender em um ambiente que não é apropriado, nós fizemos uma parceria forte com todos os hospitais do Paraná. Eles ampliaram equipes, leitos e espaços" disse.

Mesmo assim, Beto Preto afirmou que não é possível abrir muitos leitos a mais e que é preciso interromper o ciclo do vírus.

"Estamos num horizonte finito de abertura de novos espaços", afirmou.

## VÍDEOS: Mais assistidos do G1 PR







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IBAITI**



e-SIC

Busca no Portal

Busca

[HOME](#)[SERVIÇOS](#)[IBAITI](#)[NOTÍCIAS](#)[FOTOS](#)[VÍDEOS](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[SIC](#)

## Após pedido do prefeito Dr. Antonely e com ajuda do deputado Alexandre Curi, município de Ibaiti recebe 20 cilindros de oxigênio da SESA

O município de Ibaiti recebeu nesta terça-feira (23), **20 cilindros de oxigênio da Secretaria Estadual de Saúde - SESA**. Os equipamentos fazem parte do lote de 200 cilindros que foram disponibilizados ao Paraná pelo estado do Amazonas após serem solicitados pelo governador Ratinho Junior (PSD) diante da situação crítica do sistema de saúde do estado por causa da pandemia do novo coronavírus. No domingo (21), os 200 cilindros de oxigênio chegaram ao Paraná, transportados por uma aeronave da Força Aérea Brasileira (FAB).

Após tomar conhecimento da negociação entre os estados para empréstimos dos equipamentos, ainda no sábado (20), o prefeito Dr. Antonely Carvalho entrou em contato com o secretário da Saúde do Estado do Paraná, Beto Preto e com o deputado estadual Alexandre Cury (PSB), representante do município de Ibaiti na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, para que parte dos cilindros emprestados pelo estado do Amazonas fossem disponibilizados para o município de Ibaiti.

No mesmo dia, seguindo determinação do prefeito, o secretário municipal de Saúde de Ibaiti, Leandro Moreira dos Reis e o presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti Robson da Silva Reis encaminharam ofícios à SESA formalizando o pedido do prefeito Dr. Antonely Carvalho.

Por volta das 16h30 desta terça-feira (23), os cilindros foram descarregados na Unidade de Triagem/Teste e Tratamento de Covid-19 de Ibaiti para serem utilizados por pacientes internados que necessitam do suporte de oxigênio.

"Gostaria de agradecer imensamente ao secretário de Saúde do Estado do Paraná, Beto Preto que prontamente atendeu o nosso pedido. Agradeço também ao deputado Alexandre Curi que intermediou o pedido junto ao governo do Estado. As famílias ibaitienses agradecem ao pronto atendimento do governador Ratinho Junior, através do secretário Beto Preto e ao deputado Alexandre Curi, às necessidades do nosso município", afirmou o prefeito Dr. Antonely Carvalho.

Edição: Assessoria de Comunicação



Ouvir



## SECRETARIAS

COORDENADORIA DO  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## NOTÍCIAS

Boletim da Saúde de Ibaiti  
sobre o Covid-19 - Domingo  
28/03

Idosos acima de 70 anos são  
imunizados contra a Covid-  
19 no sistema de drive-thru  
em Ibaiti

ATENÇÃO - Idosos acima de  
65 anos - Vacinação contra a  
covid-19

DECRETO Nº 2200, DE 26 DE  
MARÇO DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO SIMPLIFICADO  
004/2021

ATENÇÃO - Idosos acima de  
70 anos - Vacinação contra a  
covid-19

## VÍDEOS

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Pronunciamento referente  
ao Decreto 2200 de  
26/03/2021

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Prefeito solicita  
reestruturação da BR-153

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Prefeito pede apoio a  
população frente ao  
momento de pandemia

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Comunicado de alteração de  
atendimento referente  
pandemia

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Prefeito fala sobre Decreto  
2181/2021

TV Prefeitura de Ibaiti -  
Ibaiti contra o Coronavírus -  
Fazendo juntos a gente  
vence qualquer desafio!

## SERVIÇOS

IPTU

NF-E

29/03/2021

Após pedido do prefeito Dr. Antonely e com ajuda do deputado Alexandre Curi, município de Ibaiti recebe 20 cilindros de oxigênio ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS  
URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E EMPREGO



#### DADOS DA PREFEITURA

77.008.068/0001-41  
Prefeitura Municipal de  
Ibaiti

#### ENDEREÇO

Praça dos Três Poderes  
Rua Vereador José de Moura  
Bueno, 73  
CENTRO - IBAITI/PR

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta: Manhã:  
08:00 as 11:30

Tarde: 13:00 as 17:00

#### E-MAIL/TELEFONE

transparencia@ibaiti.pr.gov.br  
(43) 3546-7450



Ouvir





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR.

**Declaro** que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

**Declaro** ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 24 de março de 2021.

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 020, de 06 de janeiro de 2021.

**DINATEC**

Rua Valdemiro Valaski, 2140 - BLOCO C - Guatupê - São José  
Dos Pinhais - PR - CEP: 83065-400

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO  
LTDA

CNPJ: 22.677.012/0001-98 IE: 9071294037



(41) 35958686

bruno@dinattec.ind.br

**FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

CNPJ: 80.617.319/0001-08

**4335467350**

saude@ibaiti.pr.gov.br

FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000

Validade da proposta  
22/05/2021

Previsão de entrega  
20 dias

A Dinattec, líder em usinas de gases medicinais, especialista e na vanguarda do fornecimento no local e sob demanda, vem por meio desta proposta ofertar o Fornecimento de Gases OnSite& OnDemand através de LOCAÇÃO DE USINA GERADORA DE OXIGÊNIO - LINHA USIOX 2021.

| Qt.           | Produto/Serviço             | Detalhe do item                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unitário | Subtotal  |
|---------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1             | USINA DE OXIGÊNIO USIOX 040 | USIOX 040 com capacidade de produção de 10,5m3/h de Oxigênio a uma pureza de 95%<br>COMPOSIÇÃO: 01(Um) Compressor tipo Parafuso com Potência de 30Hp cada; Secador por refrigeração; Filtros Coalescentes e Reservatórios para Oxigênio e Ar Comprimido. Com sistema de Análise de pureza do oxigênio. | 45.000,00      | 45.000,00 |
| Total         |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 45.000,00 |
| Valor líquido |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | 45.000,00 |

**Forma de pagamento:**

Contrato emergencial de 6 meses.

Parcela, Parcelas e Prorrogação: a adesão é no valor igual a 1 parcela, ou seja, R\$45.000,00(Quarenta e Cinco mil reais), as parcelas serão; 5 parcelas de R\$45.000,00(Quarenta e Cinco mil reais) sendo a primeira paga na instalação do equipamento, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses, sendo ofertado desconto de 30% para as 12 parcelas da prorrogação, 12 x R\$31.500,00(Trinta e Um mil e Quinhentos reais).

Manutenção: Incluso

Frete: por conta do cliente.

Instalação: Incluso

Aquisição

R\$750.000,00(Setecentos e Cinquenta mil reais)

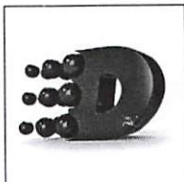
50% de entrada e 50% na entrega

Manutenção: a combinar

Frete: por conta do cliente.

Instalação: Incluso

**Observações:**

**DINATEC**

Rua Valdemiro Valaski, 2140 - BLOCO C - Guatupê - São José  
Dos Pinhais - PR - CEP: 83065-400

LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO  
LTDA

CNPJ: 22.677.012/0001-98 IE: 9071294037

**(41) 35958686**

bruno@dinatec.ind.br

ITEM 01: Usina com capacidade de geração de 10,5m3/hora de Oxigênio.

**Composição:**

- > 01 (um) compressor de ar comprimido tipo parafuso com potência do motor elétrico novo de alto rendimento de 30hp trifásico com acoplamento direto das engrenagens nível de decibéis 69 nível de óleo contaminante de 2 a 3 ppm.
  - > Concentrador de oxigênio tipo PSA (adsorção com alternância de pressão) com pressão de entrada de ar de 7 bar e pressão de saída de oxigênio de 4,5 bar, construído com dois vasos adsorvedores contendo peneira molecular de alta performance capaz de concentrar oxigênio à 95% de pureza e vazão de no mínimo 10,5 metros cúbicos por hora;
  - > Analisador de oxigênio confiável com ponto de alarme instalado no painel e acionamento automático da válvula do suprimento auxiliar de oxigênio em caso de queda de pureza;
  - > 02 (dois) reservatórios de ar comprimido de 415 litros cada;
  - > 02 (dois) reservatórios de ar comprimido Medicinal de 415 litros cada;
  - > Conjunto de Filtros Coalescentes (Pré Filtros 1micron, Pós Filtro 0,01 micron e Filtro de Carvão Ativado);
  - > Secador de Ar Comprimido do tipo Refrigeração Dinadryer S/R (Ponto de Orvalho -3°C);
- Secador compatível com os componentes principais e conexões e tubos de interconexão em polímero termo sensível especial para oxigênio.

Normas regentes: Anvisa RDC nº. 50, sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do ministério da saúde/Anvisa, 21/02/2002; resolução RDC nº 307; RDC nº 50 de 21/02/2002. Anvisa, 14/11/2002; resolução do conselho federal de medicina nº 1.355/92; NBR 13.587 e NBR 12.188 – sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde 2003 / ABNT; SBA sociedade brasileira de anestesiologia, quanto a ISO 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92; NR 13 Caldeiras e Vasos de Pressão e NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005 e demais normas pertinentes.

**Atenção!!!**

A previsão de entrega esta atrelada as maquinas que estão em produção e não foram destinadas a nenhum cliente , ou seja, se as maquinas em produção forem adquiridas por outrem a previsão de entrega altera-se para o prazo de 45 dias a partir da assinatura do contrato



**PROPOSTA COMERCIAL****FORNECEDOR****Razão Social:** Y. a. de Moraes – ME**Nome Fantasia:** MANTEC**CNPJ:** 26.711.958/0001-84**Endereço:** RUA: GENECHINO, 79, SÃO JOÃO – CRUZ – CE - CEP: 62595-000**ÓRGÃO REQUERENTE****Razão Social:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR.**CNPJ:** 80.617.319/0001-08**Endereço:** Rua Francisco de Oliveira, S/N – Centro – Ibaity/PR – CEP: 84900-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com Locação e Instalação de usina para fornecimento de gases “in loco” destinados a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR.

| IT. | PRODUTO                      | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR<br>UNITÁRIO        | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL |
|-----|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 01  | <b>USINA DE<br/>OXIGÊNIO</b> | Locação de Usina geradora de Oxigênio com produção de Oxigênio 10,5m³/hora.<br>Composta por: Compressor a parafuso de 30hp; Concentrador; Reservatório para oxigênio de 415 litros; reservatório para ar comprimido de 415 litros; conjunto de filtros coalescentes; secador de ar comprimido do tipo refrigeração; analisador. | <b>R\$<br/>47.200,00</b> | <b>R\$<br/>47.200,00</b> |

**Pagamento:** Mensal.**Validade da Proposta:** 60 dias**Prazo de Entrega:** 45 dias.

Cruz, 24 de março de 2021.

  
**Y. A. DE MORAES-ME**  
**CNPJ: 26.711.958/0001-84**

Y. A. DE MORAES – ME

MANTEC. CNPJ: 26.711.958/0001-84

RUA: GENECHINO, 79, SÃO JOÃO – CRUZ – CE. CEP: 6259000

# RENT MACHINE



Rua Mustapha Kaiel, 50 – Curitiba/PR – CEP: 81510-470 / Fone: (41) 3049-8775

## PROPOSTA

MMC RENT MACHINE  
Rua Mustaphá Kaiel, nº 50 – Bairro Guabirota – CEP: 81510-470 – Curitiba/PR.  
CNPJ/MF: 06.308.194/0001-73      Inscrição Estadual nº  
903.755.97-06

|                                                                                                                                                                                          |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Cliente: Fundação Hospitalar De Saude Municipal De Ibaiti/Pr.<br>Endereço: Rua Francisco de Oliveira, S/N – Centro – Ibaiti/PR<br>CEP: 84900-000.<br>CNPJ: 80.617.319/0001-08<br>E-mail: | Validade da<br>Proposta:<br>60 dias |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

| Contratação de empresa para prestação de serviços com Locação e Instalação de usina para fornecimento de gases "in loco" destinados a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI/PR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Item                                                                                                                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Mensal  |
| 01                                                                                                                                                                                         | Locação de Usina geradora de Oxigênio com produção de Oxigênio 10,5m³/hora.<br>Composta por: Compressor a parafuso de 30hp; Concentrador; Reservatório para oxigênio de 415 litros; reservatório para ar comprimido de 415 litros; conjunto de filtros coalescentes; secador de ar comprimido do tipo refrigeração; analisador. | R\$ 48.300,00 |
| TOTAL MENSAL                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 48.300,00 |

INSTALAÇÃO INCLUSA.  
PRAZO PARA ENTREGA: 60 dias  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Curitiba, 24 de março de 2021.

MMC Rent Machine

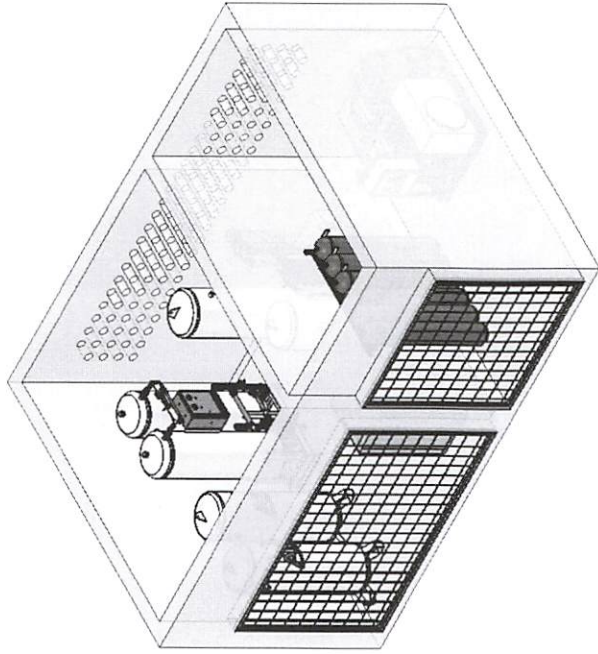
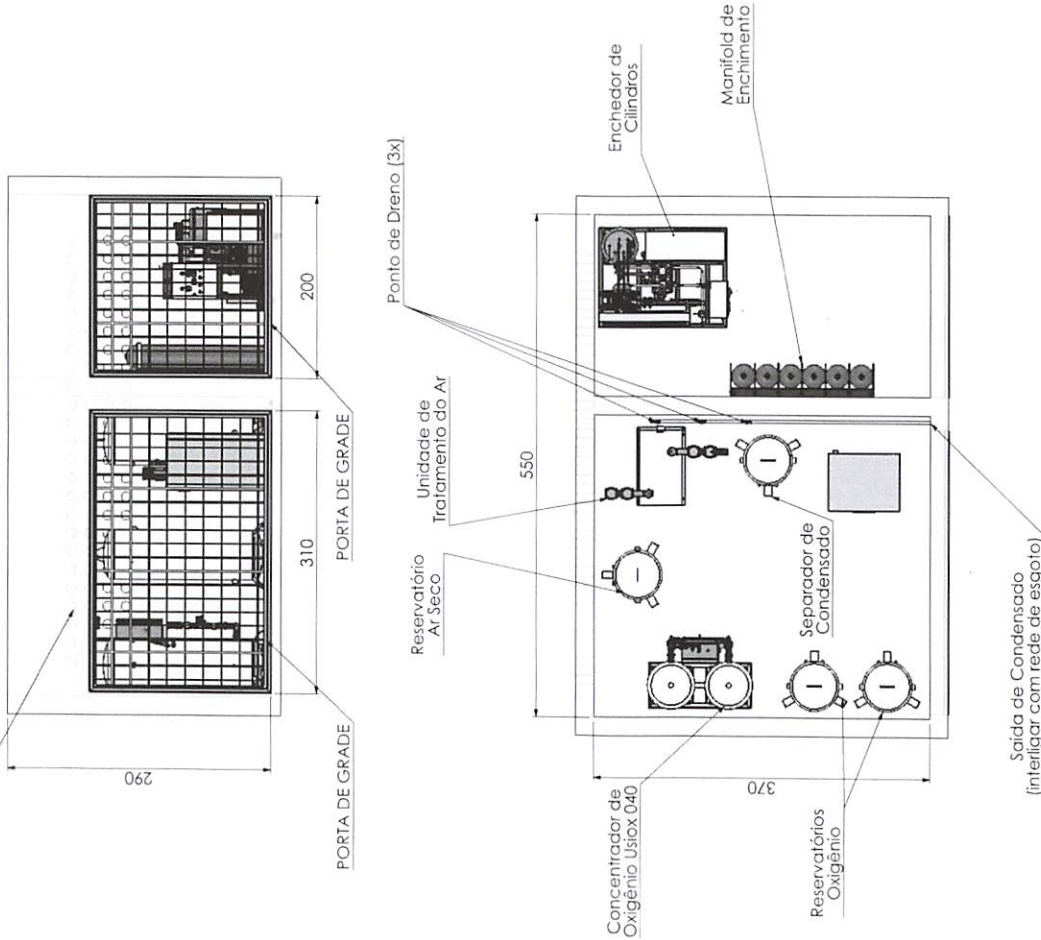
MMC RENT MACHINE  
CNPJ: 06.308.194/0001-06

M.M.C. Rent Machine Ltda. CNPJ: 06.308.194/0001-73 –

Fone / Fax: (41) 3049-8775 – E-Mail: rentmachinemmc@gmail.com



Elemento Vazado para Ventilação



Notas:

1. Serviços e materiais de instalação são de responsabilidade do cliente salvo cláusula contratual sendo considerados materiais de instalação:
  - Quadro elétrico dimensionado para instalação dos equipamentos (conforme projeto);
  - Infraestrutura elétrica para ligação dos equipamentos dentro do abigo;
  - Canais e dutos para exaustão;
  - Fiação para interligação dos gases;
  - Interligação da rede de gases até o abigo da usina.
2. Recomenda-se a interligação do equipamento ao gerador de energia, quando disponível;
3. O local de instalação deve ter acesso reto ao pessoal autorizado;
4. Nos pontos indicados deverá ser providenciada tubulação de espera de dreno conforme detalhe típico;
5. Projeto orientativo para layout dos equipamentos, não serve como projeto para obra civil;
6. Dimensões em centímetros.

FMSI  
FLS. 020

**DINATEC**

| CLIENTE                               | DESENHO  | PROJETO  | VERIFICADO | APROVADO | REVISÃO | FOLHA |
|---------------------------------------|----------|----------|------------|----------|---------|-------|
| USINAGEM                              | 24/03/21 | 24/03/21 | 24/03/21   | 24/03/21 | 0       | 1/1   |
| USINAGEM                              | GABRIEL  | GABRIEL  | FELIPE     | FELIPE   |         |       |
| TÍTULO: LAYOUT USIOX 040 PADRÃO + OXY |          |          |            |          |         |       |
| DESENHO: USIOX 040 PADRÃO + OXY       |          |          |            |          |         |       |
| FORMATO A2                            |          |          |            |          |         |       |

| DIMENSÃO | 0,5 - 3 | 3 - 6 | 6 - 20 | 20 - 400 | 400 - 1000 | 1000 - 2000 | 2000 - 4000 |
|----------|---------|-------|--------|----------|------------|-------------|-------------|
| USINAGEM | 0,2     | 0,3   | 0,5    | 1,0      | 1,5        | 2,0         | 2,5         |
| USINAGEM | 0,2     | 0,3   | 0,5    | 1,0      | 1,5        | 2,0         | 2,5         |
| USINAGEM | 0,2     | 0,3   | 0,5    | 1,0      | 1,5        | 2,0         | 2,5         |

TOLERÂNCIAS QUANDO NÃO ESPECIFICADAS SÃO CONFORME NBR ISO 2768-M E 2768-S, DIMENSÕES EM MILÍMETROS.





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

**1.1. LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ-PR.**

**1.2. Valor estimado total de R\$ 280.999,98 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

**1.3. Normas Regentes a Serem Atendidas:**

**1.3.1.** Anvisa RDC nº. 50, sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do ministério da saúde/Anvisa, 21/02/2002; resolução RDC nº 307; RDC nº 50 de 21/02/2002. Anvisa, 14/11/2002; resolução do conselho federal de medicina nº 1.355/92; NBR 13.587 e NBR 12.188 – sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde 2003 / ABNT; SBA Sociedade Brasileira de Anestesiologia, quanto a ISSO 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92; NR 13 Caldeiras e Vasos de Pressão e NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005 e demais normas pertinentes.

**1.4. Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:**

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |              |                    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do serviço | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 8672              | GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO 10,5M³/H<br><br>LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 10,00 M³/H DE OXIGÊNIO E DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO PARAFUSO DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 15HP; PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MÍNIMO. CONCENTRADOR COM ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA DO SUPRIMENTO AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE FILTROS COALEScentes (PRÉ FILTROS 1 MÍCRON, PÓS FILTROS 0,01 MÍCRON E FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR COMPRIMIDO DO TIPO REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES PRINCIPAIS E CONEXÕES E TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO. 01(UM) RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS; 01(UM) RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO | 6,00  | MES  | 46.833,33    | 280.999,98         |



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



|       |  |                                              |  |  |  |            |
|-------|--|----------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       |  | DE NO MÍNIMO 415 LITROS, INCLUSO ASSISTÊNCIA |  |  |  |            |
|       |  | TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA.               |  |  |  |            |
| TOTAL |  |                                              |  |  |  | 280.999,98 |

#### 1.4.1 - Empresas que participaram dos orçamentos:

| EMPRESA                                                       | CNPJ               |
|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA | 22.677.012/0001-98 |
| Y. A. DE MORAES - ME                                          | 26.711.958/0001-84 |
| M.M.C. RENT MACHINE LTDA                                      | 06.308.194/0001-73 |

## 2. - JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços visa a contratação de empresa especializada para a locação de Gerador completo de oxigênio que será instalada no Hospital Municipal para o atendimento emergencial dos pacientes COVID-19.

Considerando a crescente infecção de pacientes com covid-19, a demanda de oxigênio aumentou vindo a faltar cilindros de oxigênios no Paraná, conforme notícias nos sites: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/03/parana-busca-cilindros-de-oxigenio-para-enfrentar-alta-nas-internacoes-por-covid-19.shtml>;  
<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/22/covid-19-beto-preto-diz-que-parana-precisa-de-cerca-de-1-mil-cilindros-de-oxigenio-e-pede-ajuda-de-industrias.ghtml>

Considerando que a demanda de oxigênio diária no Município tem sido de 280 M³, diários totalizando 8.400 M³ mensais, tendo um gasto aproximadamente de R\$ 115.920,00 mês.

Considerando que a instalação desse equipamento visa o devido funcionamento do equipamento público, modernização dos sistemas de geração de oxigênio, com foco principal no atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19.

Justificamos a presente solicitação.

## 3. - LOCAIS DE ENTREGA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

**Local de Instalação:** Hospital Municipal de Ibaíti - U.T.T.C.I. - (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti) - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaíti/PR.

**Prazo de realização:** 10 (dez) dias

**Vigência Contratual Prevista:** 6 Meses

## 4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A instalação do objeto deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1** A Contratada se responsabilizará perante a Contratante ou a terceiros por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, em qualquer tempo ou local, decorrentes de serviços executados por ela durante a instalação e manutenção, assim como na utilização dos equipamentos de sua fabricação, seus componentes ou acessórios, ou de suas falhas eventuais.

**1.5.2.** Instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição do Hospital Municipal de Ibaí.

**5.3.** Adequação caso necessária no local ofertado para instalação dos equipamentos.

**5.4.** Assistência Técnica via telefone ou remoto disponíveis 24 horas por dia, com tempo de resposta imediato.

**5.5.** Assistência Técnica no local em até 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso a empresa não consiga cumprir este prazo, poderá em comodato disponibilizar cilindros com capacidade de 10m<sup>3</sup>, assim como as recargas dos mesmos, suficientes conforme demanda da unidade para até o limite de 72 horas, nos casos em que os devidos reparos ultrapassem esse tempo, deverá dar continuidade no fornecimento, salvo os caso(s) que o(s) problema(s) seja(m) originado pela contratante (ex.: descarga elétrica, vandalismo, etc).

**5.6.** Todos insumos, peças, ferramentas, etc., para os devidos reparos deverá ser disponibilizado pela Contratada.

**5.7.** A Contratada deverá no ato do início dos serviços, apresentar à coordenação da do Hospital Municipal de Ibaí, um cronograma de manutenção preventiva periódica do objeto contratado.

**5.8.** Prazo para instalação e início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria da Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, devido a pandemia atual causada pelo COVID-19 este prazo é indispensável, o fornecimento do oxigênio pelo objeto licitado auxiliará o atual fornecimento que é feito por cilindros, portanto não tem como dilatar este prazo, caso seja necessário e a critério da Secretaria da Saúde, poderá ser prorrogado até o limite de 20 dias.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Abrigo composto por contra piso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica.

**6.2.** Ponto de energia elétrica 110//220/380/440V e interligação ao gerador de energia de emergência, com dimensionamento da rede elétrica equivalente ou superior aos equipamentos a serem instalados.

**6.3.** Ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo.

**4.** Malha de Aterramento conforme recomendado pelo Contratado.

---

## **7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS**





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante, em conjunto com os responsáveis pela manutenção dos equipamentos da Fundação Hospitalar.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do cadastro no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 24 de março de 2021.

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.  
Portaria 006, de 04 de janeiro de 2021

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 020, de 06 de janeiro de 2021.

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Solicitação 36/2021

## Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

|                    |                                                  |                        |                     |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |                                                  |                        |                     |
| Número             | Tipo                                             | Emitido em             | Quantidade de Itens |
| <b>36</b>          | <b>Contratação de Serviço</b>                    | 24/03/2021             | 1                   |
| <b>Solicitante</b> |                                                  | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome                                             | Número                 |                     |
| 37480-6            | ROBSON DA SILVA REIS                             | 41/2021                |                     |
| <b>Local</b>       |                                                  | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome                                             | Forma                  |                     |
| 1                  | Saúde Pública                                    | 30 DIAS                |                     |
| <b>Órgão</b>       |                                                  | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código             | Nome                                             | Forma                  |                     |
| 05                 | FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI | 30 DIAS                |                     |
| <b>Entrega</b>     |                                                  | <b>Prazo</b>           |                     |
| Código             | Nome                                             | Prazo                  |                     |
|                    | FUNDAÇÃO HOSPITALAR                              | 5 Dias                 |                     |

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA GERADOR DE OXIGENIO

### Justificativa:

A referida prestação de serviços visa a contratação de empresa especializada para a locação de Gerador completo de oxigênio que será instalada no Hospital Municipal para o atendimento emergencial dos pacientes COVID-19.

Considerando a crescente infecção de pacientes com covid-19, a demanda de oxigênio aumentou vindo a faltar cilindros de oxigênios no Paraná, conforme notícias nos sites:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/03/parana-busca-cilindros-de-oxigenio-para-enfrentar-alta-nas-internacoes-por-covid-19.shtml>;

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/22/covid-19-beto-preto-diz-que-parana-precisa-de-cerca-de-1-mil-cilindros-de-oxigenio-e-pede-ajuda-de-industrias.ghtml>

Considerando que a demanda de oxigênio diária no Município tem sido de 280 M<sup>3</sup>, diários totalizando 8.400 M<sup>3</sup> mensais, tendo um gasto aproximadamente de R\$ 115.920,00 mês.

Considerando que a instalação desse equipamento visa o devido funcionamento do equipamento público, modernização dos sistemas de geração de oxigênio, com foco principal no atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19.

**Lote**  
**001 Lote 001**

| Código           | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor        |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------|--------------|
|                  | 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |           |              |
|                  | 001 SAUDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |           |              |
|                  | 10.301.0017-2001 Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |            |           |              |
|                  | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |           |              |
|                  | 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |           |              |
|                  | 00060 01077 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |           | Do Exercício |
| 008672           | GERADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MES     | 6,00       | 46.833,33 | 280.999,98   |
|                  | GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO 10,5M <sup>3</sup> /H<br>LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA<br>DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 10,00 M <sup>3</sup> /H DE<br>OXIGÊNIO E DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO PARAFUSO<br>DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E<br>POTÊNCIA MÍNIMA DE 15HP; PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE<br>CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MÍNIMO. CONCENTRADOR COM<br>ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL<br>DO EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA DO SUPRIMENTO<br>AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO<br>DE FILTROS COALESCENTES (PRÉ FILTROS 1 MICRON, PÓS FILTROS 0,01 MICRON E<br>FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR COMPRIMIDO DO TIPO<br>REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES<br>PRINCIPAIS E CONEXÕES E TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO.<br>01(UM) RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS; 01(UM)<br>RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 415 LITROS, INCLUSIVE<br>ASSISTÊNCIA<br>TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA. |         |            |           |              |
| Total da dotação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |           | 280.999,98   |
| TOTAL            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |           | 280.999,98   |



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti  
Solicitação 36/2021  
Indicação de Recursos Orçamentários



05.001

Página 2

TOTAL GERAL 280.999,98

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 05.001.10.301.0017.2001         | 280.999,98 |
| Cod 00060 Fonte 01077 G.Fonte E | 280.999,98 |

ROBSON DA SILVA REIS  
Solicitante





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



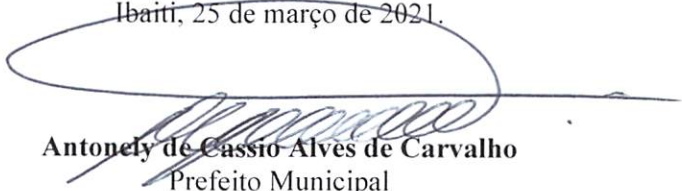
## **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação do Senhor Robson da Silva Reis, M.D. Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Saúde de Ibaiti, visando à locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na Norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão, para o hospital municipal de ibaiti-pr.

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de março de 2021.

  
**Antony de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.**

Ibaíti, 25 de março de 2021.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 042/2021

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR

Eu, **ROBSON DA SILVA REIS**, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 60               | 05.001.10.301.0017.2001 | 1077             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 140              | 05.001.10.301.0017.2002 | 1016             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 150              | 05.001.10.301.0017.2002 | 1017             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 660              | 05.001.10.302.0017.2008 | 496              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 700              | 05.001.10.302.0017.2009 | 369              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 05.001.10.302.0017.2011 | 303              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 29 de março de 2021.

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da F.H.S.M.I.  
Portaria nº 006, de 04/01/2021

  
**Maurilio Miguel Carneiro**  
Contador  
CRC/PR Nº 033319/0-9  
Portaria nº 490, de 01/03/2000





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 002/2021-FHSMI**

Processo Administrativo nº 042/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, através da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, inscrita no CNPJ sob nº 80.617.319/0001-08 mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004, de 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021)** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Locação - Por lote**, com objetivo de promover **LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Locação de Equipamento - Por lote

### **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 14 (quatorze dias de abril de 2021)

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia (14 quatorze dias de abril de 2021).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeiro: Sidinei Braz Goulart

E-mail: [licita.saude@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licita.saude@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-1031

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, com as características descritas abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |              |                    |
|--------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do serviço | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 8672              | GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO 10,5M³/H<br><br>LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 10,00 M³/H DE OXIGÊNIO E DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO PARAFUSO DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 15HP; PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MÍNIMO. CONCENTRADOR | 6,00  | MES  | 46.833,33    | 280.999,98         |





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |            |
|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       |  | COM ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA DO SUPRIMENTO AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE FILTROS COALESCENTES (PRÉ FILTROS 1 MÍCRON, PÓS FILTROS 0,01 MÍCRON E FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR COMPRIMIDO DO TIPO REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES PRINCIPAIS E CONEXÕES E TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO. 01(UM) RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS; 01(UM) RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 415 LITROS, INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA. |  |  |  |            |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  | 280.999,98 |

1.2. - A licitação será em lote única, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 60               | 05.001.10.301.0017.2001 | 1077             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 140              | 05.001.10.301.0017.2002 | 1016             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 150              | 05.001.10.301.0017.2002 | 1017             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 660              | 05.001.10.302.0017.2008 | 496              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 700              | 05.001.10.302.0017.2009 | 369              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 860              | 05.001.10.302.0017.2011 | 303              | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:**

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **Impedimentos:**

- 4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
- 6.1.2. - Marca / modelo;
- 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaiti - Paraná



8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 - DA PRIORIDADE REGIONAL**

**9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:**

**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaíti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaíti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:**

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### **10.9. - Qualificação Técnica:**

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**10.9.2-** Alvará de funcionamento..

**10.9.3-** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia—CREA nos ramos de Engenharia Elétrica e Mecânica.

**10.9.4-** Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Química—CRQ.

**10.9.5-** Certidões de registro dos responsáveis técnicos da empresa legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de onde for sediada a empresa, acompanhado de suas respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT).

**10.9.6-** Certidão de registro de responsável técnico legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Química de onde for sediada a empresa.

**10.9.7-** A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CREA, ART do CRQ, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços.

**10.9.8-** Na hipótese do profissional não estiver adequado às condições da alínea g do item 7.1.3, deverá apresentar Termo de Compromisso com firma reconhecida em cartório, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

**10.9.9-** Projeto e/ou esboço do objeto licitado, certificando de que há condições técnicas da empresa de instalar



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



por completo todos os equipamentos, em uma área coberta por telhado, com abertura frontal total de 2,06 x 2,36 x 0,15 mt (A x L x C), contendo portão em aço pintado tipo grade (abertura total da área), e área interna de 2,95 x 1,70 x 3,40 mt (A x L x C), em piso e paredes rebocadas.

**10.9.11-** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação ou como item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.9.12-** Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**10.9.13-** Deverá vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico em nome do Responsável técnico da licitante.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. - Não manter a proposta;
  - 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita.saude@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licita.saude@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity - Paraná



23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaity, 31 de março de 2021.



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**1. OBJETO**

**1.1.** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

**1.2.** Valor estimado total de **R\$ 280.999,98 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

**1.3.** Normas Regentes a Serem Atendidas:

**1.3.1.** Anvisa RDC nº. 50, sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde do ministério da saúde/Anvisa, 21/02/2002; resolução RDC nº 307; RDC nº 50 de 21/02/2002. Anvisa, 14/11/2002; resolução do conselho federal de medicina nº 1.355/92; NBR 13.587 e NBR 12.188 – sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde 2003 / ABNT; SBA Sociedade Brasileira de Anestesiologia, quanto a ISSO 8573 classe 1.4.1. O gerador de oxigênio atende o parâmetro mínimo de 92% estabelecido pela resolução nº 1.355/92; NR 13 Caldeiras e Vasos de Pressão e NR 32 sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde – MTE, 2005 e demais normas pertinentes.

**1.4.** Os itens e seus quantitativos estão discriminados abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |              |                    |
|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do serviço | Nome do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 8672              | GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO 10,5M <sup>3</sup> /H<br><br>LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 10,00 M <sup>3</sup> /H DE OXIGÊNIO E DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO PARAFUSO DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 15HP; PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MÍNIMO. CONCENTRADOR COM ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA DO SUPRIMENTO AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE FILTROS COALEScentes (PRÉ FILTROS 1 MÍCROn, PÓS FILTROS 0,01 | 6,00  | MES  | 46.833,33    | 280.999,98         |





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       | MÍCRON E FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR COMPRIMIDO DO TIPO REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES PRINCIPAIS E CONEXÕES E TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO. 01(UM) RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS; 01(UM) RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 415 LITROS, INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA. |  |  |  |            |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | 280.999,98 |

### 2. - JUSTIFICATIVA

A referida prestação de serviços visa a contratação de empresa especializada para a locação de Gerador completo de oxigênio que será instalada no Hospital Municipal para o atendimento emergencial dos pacientes COVID-19.

Considerando a crescente infecção de pacientes com covid-19, a demanda de oxigênio aumentou vindo a faltar cilindros de oxigênios no Paraná, conforme notícias nos sites: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/03/parana-busca-cilindros-de-oxigenio-para-enfrentar-alta-nas-internacoes-por-covid-19.shtml>; <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/22/covid-19-beto-preto-diz-que-parana-precisa-de-cerca-de-1-mil-cilindros-de-oxigenio-e-pede-ajuda-de-industrias.ghtml>

Considerando que a demanda de oxigênio diária no Município tem sido de 280 M<sup>3</sup>, diários totalizando 8.400 M<sup>3</sup> mensais, tendo um gasto aproximadamente de R\$ 115.920,00 mês.

Considerando que a instalação desse equipamento visa o devido funcionamento do equipamento público, modernização dos sistemas de geração de oxigênio, com foco principal no atendimento dos pacientes infectados pelo COVID-19.

Justificamos a presente solicitação.

### 3. - LOCAIS DE ENTREGA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

**Local de Instalação:** Hospital Municipal de Ibaíti - U.T.T.C.I. - (Unidade de Teste, Triagem e Tratamento da COVID-19 de Ibaíti) - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaíti/PR.

**Prazo de instalação:** 10 (dez) dias

**Vigência Contratual Prevista:** 6 Meses

### 4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



A instalação do objeto deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**5.1** A Contratada se responsabilizará perante a Contratante ou a terceiros por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes, diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, em qualquer tempo ou local, decorrentes de serviços executados por ela durante a instalação e manutenção, assim como na utilização dos equipamentos de sua fabricação, seus componentes ou acessórios, ou de suas falhas eventuais.

**5.1.5.2.** Instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição do Hospital Municipal de Ibaíti.

**5.3.** Adequação caso necessária no local ofertado para instalação dos equipamentos.

**5.4.** Assistência Técnica via telefone ou remoto disponíveis 24 horas por dia, com tempo de resposta imediato.

**5.5.** Assistência Técnica no local em até 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso a empresa não consiga cumprir este prazo, poderá em comodato disponibilizar cilindros com capacidade de 10m<sup>3</sup>, assim como as recargas dos mesmos, suficientes conforme demanda da unidade para até o limite de 72 horas, nos casos em que os devidos reparos ultrapassem esse tempo, deverá dar continuidade no fornecimento, salvo os caso(s) que o(s) problema(s) seja(m) originado pela contratante (ex.: descarga elétrica, vandalismo, etc).

**5.6.** Todos insumos, peças, ferramentas, etc., para os devidos reparos deverá ser disponibilizado pela Contratada.

**5.7.** A Contratada deverá no ato do início dos serviços, apresentar à coordenação da do Hospital Municipal de Ibaíti, um cronograma de manutenção preventiva periódica do objeto contratado.

**5.8.** Prazo para instalação e início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria da Saúde/Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, devido a pandemia atual causada pelo COVID-19 este prazo é indispensável, o fornecimento do oxigênio pelo objeto licitado auxiliará o atual fornecimento que é feito por cilindros, portanto não tem como dilatar este prazo, caso seja necessário e a critério da Secretaria da Saúde, poderá ser prorrogado até o limite de 20 dias.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Abrigo composto por contra piso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica.

**6.2.** Ponto de energia elétrica 110//220/380/440V e interligação ao gerador de energia de emergência, com dimensionamento da rede elétrica equivalente ou superior aos equipamentos a serem instalados.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



6.3. Ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo.

4. Malha de Aterramento conforme recomendado pelo Contratado.

---

#### 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

---

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante, em conjunto com os responsáveis pela manutenção dos equipamentos da Fundação Hospitalar.

---

#### 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

---

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

#### 10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

---

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do cadastro no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ibaíti, 31 de março de 2021.

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.  
Portaria 006, de 04 de janeiro de 2021

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 020, de 06 de janeiro de 2021.

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaíti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

#### 1.2.6. - Da documentação Específica

a) - Alvará de funcionamento.

b)- Certidão de registro do responsável pela empresa legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Administração – CRA, de onde for sediada a empresa.

c) 4- Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA nos ramos de Engenharia Elétrica e Mecânica.

d) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Química–CRQ.

e) - Certidões de registro dos responsáveis técnicos da empresa legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de onde for sediada a empresa, acompanhado de suas respectivas Certidões de Acervo técnico (CAT).

f)- Certidão de registro de responsável técnico legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Química de onde for sediada a empresa.

g) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através da respectiva Carteira de Trabalho, Certidões do CREA, ART do CRQ, do Contrato Social, no caso de sócios, ou do Contrato de Prestação de Serviços.

h) Na hipótese do profissional não estiver adequado às condições da alínea g do item 7.1.3, deverá apresentar Termo de Compromisso com firma reconhecida em cartório, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

i) Projeto e/ou esboço do objeto licitado, certificando de que há condições técnicas da empresa de instalar por completo todos os equipamentos, em uma área coberta por laje e telhado, com abertura frontal total de 2.06 x 2,36 x 0,15 mt (A x L x C), contendo portão em aço pintado tipo grade (abertura total da área), e área interna de

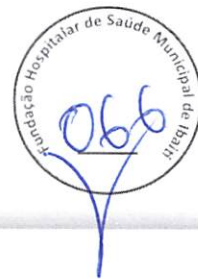




## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



2,95 x 1,70 x 3,40 mt (A x L x C), em piso cerâmico e paredes rebocadas e pintadas.

j) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação ou como item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

k) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

l) Deverá vir acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico em nome do Responsável técnico da licitante.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 2/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.  
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 04**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: (    ) SIM (    ) Não                            |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 4.1**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

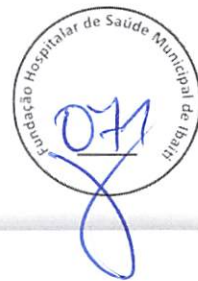
O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 05**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaíti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2021 instaurada pelo Município de Ibaíti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2021-FHSMI**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

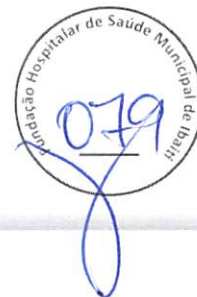
\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2/2021**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA GERADOR DE OXIGÊNIO**, pelo prazo máximo de **6 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 2/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **6 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 2/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaíti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 2/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



|      |     |                         |      |                 |              |
|------|-----|-------------------------|------|-----------------|--------------|
| 2021 | 60  | 05.001.10.301.0017.2001 | 1077 | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |
| 2021 | 140 | 05.001.10.301.0017.2002 | 1016 | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |
| 2021 | 150 | 05.001.10.301.0017.2002 | 1017 | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |
| 2021 | 660 | 05.001.10.302.0017.2008 | 496  | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |
| 2021 | 700 | 05.001.10.302.0017.2009 | 369  | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |
| 2021 | 860 | 05.001.10.302.0017.2011 | 303  | 3.3.90.39.12.00 | Do Exercício |

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A instalação da usina será realizada diretamente no Hospital Municipal, no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

### CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 2/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

### CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–





**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaí, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **6 Meses** a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 2/2021PMI**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



#### CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná  
CNPJ 80.617.319/0001-08



## PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021\*

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti - FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579.14;

- Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199-26;

JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA ou ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da FHSMI

Portaria nº 006, 04.01.2021  
(43) 3546-7350

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti – PR



## MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

#### PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021\*

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ - FHSMI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579.14;

- Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

ANGELICA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da CI-RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199-26;

JULIANO BERGES, portador da CI-RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75.

**Parágrafo Único.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições do PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA ou ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

**Parágrafo único.** Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (06.01.2021).

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da FHSMI  
Portaria nº 006, 04.01.2021

(\*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1820, de 6.1.2021, pág. 27.

## **PARECER JURÍDICO**

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA – RDC- 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

#### **I – RELATÓRIO:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 042/2021–, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, objetivando a Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da Anvisa – RDC- 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão para o HOSPITAL MUNICIPAL de Ibaíti-PR.

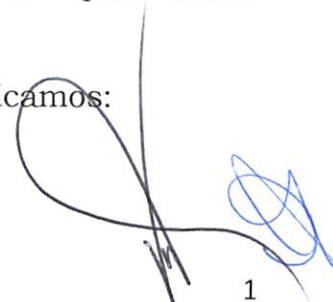
Por meio do memorando, foi informado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, a necessidade da contratação, para atendimento emergencial de pacientes com COVID-19, que estiver internado no Hospital Municipal.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência, no qual se conseguiu cotar um valor médio do produto a ser licitados.

Após o levantamento de preço, o Presidente da Fundação Hospitalar e o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;





2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 042/2021 – e memorando da Fundação Hospitalar que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a locação do objeto, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 02/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



2



Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a

solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa para Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da Anvisa – RDC- 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão para o HOSPITAL MUNICIPAL de Ibiti-PR

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

### **Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Locação mensal de sistema de Gerador de Oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da Anvisa – RDC- 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão para o HOSPITAL MUNICIPAL de Ibaity-PR, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

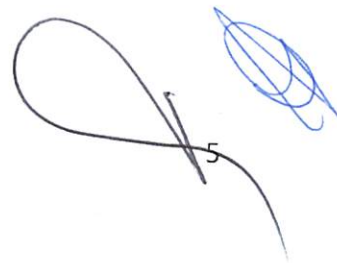
§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a **utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:



5



para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### **DO EDITAL**

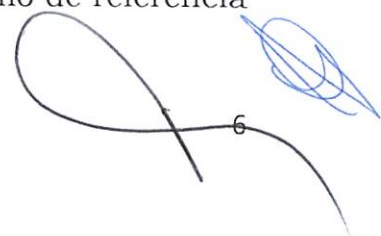
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da Anvisa – RDC- 50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão para o HOSPITAL MUNICIPAL de Ibaiti-PR, e no seu termo de referência



6

informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com as especificações necessárias.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

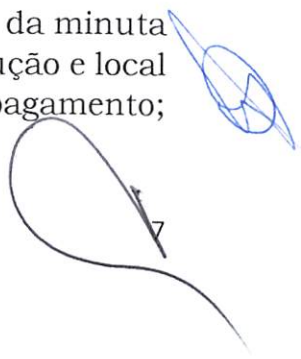
Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento;





obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

#### **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 29 de março de 2021.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

**RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**

Portaria 001/2021, de 05/01/2021

OAB 75940

**De acordo. Aprovo.**

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

**Procurador Geral**

Portaria n. 001/2021, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, perfazendo o valor máximo global de R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pelo solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 30 de março de 2021.

  
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**, objetivando a **LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO**, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 30 de março de 2021.



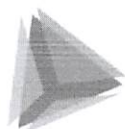
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



Cm

over





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Ano\*: 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*: 2

### Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade\*: Pregão

Número edital/processo\*: 42

Descrição Resumida do Objeto\*: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária\*: 0500110301001720013390391200

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*: 280.999,98

Data de Lançamento do Edital: 30/03/2021

Data Abertura: 14/04/2021

Data Registro

30/03/2021

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaíti, 31 de março de 2021

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de Fórmula Infantil em pó em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 14 de abril de 2021.

Edital na íntegra: a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987427.

Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 30 de março de 2021.

Ivana Yumi Saito Pereira

Pregoeira

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: nº 085/2016, Contrato: nº 364/2016 - 1º Termo de Apostilamento, Concorrência: nº 004/2016, Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, representada por Donizetti Batista de Rezende, CPF nº 234.522.939-04. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Proinfância tipo 1, projeto FNDE, localizada no Jardim San Raphael II, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas. De acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato fica concedido reajuste no valor de R\$ 74.752,84 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente ao período de 06/06/2016 a 06/06/2017, de R\$ 26.862,63 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) referente ao período de 06/06/2017 a 06/06/2018 e de R\$ 13.396,64 (treze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao período de 06/06/2018 a 06/06/2019, totalizando o valor de R\$ 115.012,11 (cento e quinze mil, doze reais e onze centavos). Data e assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Processo Administrativo nº 29/2021

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 05/04/2021 a 26/04/2021 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 27/04/2021, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Rua Maria do Carmo

Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda, 30 de março de 2021.

Jaime Khatkoski

Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## DESPACHO DE 26 DE MARÇO DE 2021

Ratificação - Dispensa de Licitação nº 10/2021

Processo Licitatório nº 23/2021, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, junto aos termos Artigo 2, Inciso II da Medida Provisória nº 1.026 de 06 de janeiro de 2021 convertida na Lei Federal nº 14.124 de 10 de março de 2021 referente à contratação emergencial de agência de publicidade para prestação de serviços publicidade e divulgação das ações e campanhas institucionais relacionadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Contratada: EVERTON SILVA - EDICAO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, CNPJ nº 28.693.670/0001-50.

Valor total estimado: R\$ 9.775,50. Prazo de vigência: 02 meses.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

## DESPACHO DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispensa de Licitação nº 9/2021

Ratificação

Processo Licitatório nº 22/2021

RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Malagi, Assessor Jurídico de Gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente a contratação da empresa C4 SOLUÇÕES PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.507.396/0001-75, para locação de equipamento gasômetro e fornecimento de kits de cartucho para teste e calibradores. O valor total é de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Administrativo nº 026/2021

REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs, MEI e EIRELI.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para futura e possível aquisição de equipamentos permanentes (veículos, geladeira, televisão 32 polegadas, ultrassom odontológico, oxímetro de pulso, impressora a laser, computador (desktop-básico), computador portátil (notebook), projetor multimídia (datashow), tela de projeção, No-break (para computador), mesa para escritório, cadeira, ar condicionado) e demais características especificadas no termo de referência para atender as demandas do departamento de Municipal saúde do município de cruzeiro do sul No valor total de R\$ 172.479,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais), especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

alterações, que no dia 19 de Abril de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 19/03/2021, através do site <https://www.licitanet.com.br>

O Edital estará disponível no site [www.cruzeirodosul.pr.gov.br](http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br) / PORTAL DE TRANSPARENCIA (<http://200.150.105.98:8085/portalttransparencia/licitacoes>) ou poderá ser solicitado no e-mail [secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br).

Cruzeiro do Sul, 30 de Fevereiro de 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2021

Processo Administrativo nº 26/2021

OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio, capacidade de 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 65cv (gasolina) combustível Flex, 4 portas e demais especificações constantes em edital, destinado à transporte de equipe de Unidade Básica de Saúde, conforme Resolução 769/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:00 horas do dia 14 de Abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 14 de Abril de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de Março de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

Processo Licitatório nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, visando atender a solicitação da secretaria de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná, conforme anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 13/04/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/04/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais). O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANA, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.

Francisco Alves - Pr. 30 de março de 2021.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 42/2021

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC/50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaity, 30 de março de 2021.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaity

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para fornecimento de materiais e serviços para reforma da estrutura de cobertura do Centro Esportivo José Julio Gomes de Oliveira, com condições de habilitação e valores em edital, que poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico: [www.inaja.pr.gov.br](http://www.inaja.pr.gov.br) / Aba Licitações. Entrega de envelopes: Até às 09h - 20/04/2021. Abertura dos envelopes: A partir das 09:30h do mesmo dia.

MAIORES INFORMAÇÕES: E-MAIL: LICITACAO.PMINAJA@HOTMAIL.COM.

Em, 30 de março de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

tipo técnica e preço.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 189/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1914/09, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9:00 (nove horas) do dia 17/05/2021 (dezessete de maio de 2021), na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública, do tipo técnica e preço.





**Ibaiti****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaiti, 31 de março de 2021

**ROBSON DA SILVA REIS**Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaiti  
Portaria de nº006021, de 04/01/2021

73157/2021

**Inácio Martins****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 032/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS**

Na Edição do dia 24/03/2021:

Onde se lê: "Objeto: prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal"

Leia-se: Objeto: Registro de preço para prestação de serviços para duplagens, recapagens e vulcanização de pneus, destinados aos veículos e máquinas da frota Municipal".

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

73366/2021

**TERMO ADITIVO Nº 004 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.** Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20, Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 18/05/2021, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº 011/2021, solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. I, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/03/2021.

73368/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 033/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins/PR, torna público que fará realizar às 09h00min, de Prefeitura Municipal de Inácio Martins, P: Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio V 000, Pregão Presencial do tipo MENOR P Contratação de empresa para prestação de : transporte e destinação final de resíduos t encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) estão disponíveis na sede da Prefeitura Muni poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.ina](mailto:licitacoes.ina)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 034/21**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS OU EQUIPARADAS**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 14/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de Paisagismo, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 035/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS OU EQUIPARADAS**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 15/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de peixes com no mínimo 500 gramas, do tipo carpa capim, carpa húngara, bagre ou tilápia e aquisição de ração extrusada para crescimento e terminação de peixes, com no mínimo 25% de proteína, do tipo carpa capim, carpa húngara, bagre ou tilápia, destinados a Aldeia Indígena do Município. O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 036/2021****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 16/04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de areia, pranchas, pedra brita, pré-moldados e vigas, destinados as Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

73364/2021

**Irati****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ  
CNPJ: 75.654.574-0001-82  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 001/2021. Processo Administrativo nº 081/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica e execução de drenagem da estrada rural Pinho de Baixo - FASE 3, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 908642 2020 MAPA/CAIXA - Operação 1074439-50, SICONV nº 0026120/2020, Programa Agropecuária Sustentável. Tipo: Menor preço global. Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 06/05/2021 Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati PR. CEP 8450-054 Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/ogz-yquo-vrz>, com participação aberta as licitantes e público em geral. Editais e projetos disponíveis em: [r:8086.portaltransparencia](http://r:8086.portaltransparencia)

Processo Administrativo nº 082/2021. 1 para construção de quadras de esportes em ato de Repasse OGU nº AIXA - Operação 1071524-33, SICONV nº Cidadania e Desenvolvimento.

1 sessão: As 09h00min do dia 20/04/2021 2, Centro, Irati PR. CEP 8450-054 3, nº 199/2021 e das medidas de contenção ao a sessão pública será realizada exclusivamente ao seguinte link: <https://meet.google.com/uqy-xiwk-zes>, com participação aberta as licitantes e público em geral.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
286446221**

Documento emitido em 18/05/2021 15:31:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10903 | 31/03/2021 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA AN-VISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 280.999,98 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quatorze dias de abril de 2021).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ibaíti, 31 de março de 2021

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaíti  
Portaria de nº006021, de 04/01/2021



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA. CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA.**  
CNPJ/MF: 02.598.520/0001-73.  
N.I.R.E. 41203927641.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. REUNIÃO DE SÓCIOS.**  
OMAR STRIQUER DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.696.829-87, sócio administrador da Sociedade de Empresa Limitada CERÂMICA CIDADE NOVA LTDA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072 do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca os sócios MARLENE BIANCHI, NI ROSSATO, inscrita no CPF/MF nº 006.173.299-07 e TEREZINHA IRACY PELISSON POGGIAN, inscrita no CPF/MF nº 014.717.889-19, para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 09 de abril de 2021, na Avenida Rio de Janeiro, nº 1705, Centro, CEP 86010-150, Londrina/PR, em primeira chamada às 09.30 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda chamada às 10.00 horas, com qualquer número, para deliberarem sobre: **ORDEN DO DIA:** 1) Nomeação e aprovação de administrador não sócio, conforme disposto pelo artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002 e pela IN DREI nº 81.  
Londrina/PR, 31 de março de 2021.  
Omar Striquer de Souza - Sócio Administrador

**FUND. HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**  
**OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC/50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENDOPRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 280.999,89 (Duzentos e Oitenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09.00 (nove horas) do dia 14/04/2021 (quarta-feira) de abril de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br).  
Ibatí PR, 31 de março de 2021  
ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibatí  
Portaria nº 006/2021, de 04/01/2021**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-L**  
CNPJ 78.616.760/0001-15 **AVISO**  
**AVOS ACIONISTAS** Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na Rua Pernambuco nº 1002, em Londrina - PR, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Londrina, 29 de março de 2021. LUIZ CANDIDO DI OLYVEIRA - Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente da Associação dos Trabalhadores do Estado do Paraná - ASTRAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores associados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de abril de 2021, às 11.00 horas, em sua sede social, situada à Rua Azeiteiro, 340 - Jd. Ipiranga, no Centro da cidade de Londrina/PR, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos trabalhadores associados, não atingido o quórum legal reunir-se-á uma hora após, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem por voto secreto sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do Relatório Financeiro e do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentadas pelo Conselho de Administração; 2) Análise e aprovação de contas da Diretoria do exercício 2020; 3) Apreciação ou não de ações praticadas pela diretoria; 4) Outros assuntos de interesse da entidade. Londrina, 30 de março de 2021.  
José Aparecido Faleiros - Presidente

**ASTRAPAR - Associação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Paraná**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente da Associação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Paraná - ASTRAPAR, no uso de suas atribuições, na conformidade da que dispõe o Estatuto da Entidade convocamos os membros integrantes do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de abril de 2021, às 11.00 horas, em sua sede social, situada à Rua Azeiteiro, 340 - Jd. Ipiranga, no Centro da cidade de Londrina/PR, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos trabalhadores associados, não atingido o quórum legal reunir-se-á uma hora após, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem por voto secreto sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do Relatório Financeiro e do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2020, apresentadas pelo Conselho de Administração; 2) Análise e aprovação de contas da Diretoria do exercício 2020; 3) Apreciação ou não de ações praticadas pela diretoria; 4) Outros assuntos de interesse da entidade. Londrina, 30 de março de 2021.  
José Aparecido Faleiros - Presidente

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1612/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
**Objeto:** A presente Licitação tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.  
**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 316.871,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais).  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item.  
**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17.00 Horas Do Dia 31/03/2021.  
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08.30 Horas Do Dia 16/04/2021.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08.30 Horas Do Dia 16/04/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09.00 Horas Do Dia 16/04/2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) ou pelo Fone (41) 3911-3018, ou no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 30 de março de 2021.  
Emanuel Luiz Batista  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1424/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**  
**Objeto:** A presente Licitação tem por objeto a aquisição de papel A4 para as Secretarias, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.  
**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 218.260,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta reais).  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item.  
**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17.00 Horas Do Dia 31/03/2021.  
**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08.30 Horas Do Dia 16/04/2021.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08.30 Horas Do Dia 16/04/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09.00 Horas Do Dia 16/04/2021.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) ou pelo Fone (41) 3911-3018, ou no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.  
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 30 de março de 2021.  
Emanuel Luiz Batista  
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

**COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA**  
CNPJ 78.616.760/0001-15 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**57ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Encarregados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-L a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 10.00 horas, em sua sede social na Rua Pernambuco nº 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise e aprovação do Relatório Financeiro e do Balanço Patrimonial e Demonstrações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; 3) Análise e aprovação da proposta para aumento do Capital Social, conforme disposto no Parecer da Comissão de Aumento de Capital, aprovado em 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 02 de março de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 26 de março de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 21 de maio de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 25 de junho de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 27 de agosto de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 01 de outubro de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 22 de outubro de 2020, e no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 01 de novembro de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2027, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2029, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2030, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2031, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2032, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2033, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2034, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de setembro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de outubro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de novembro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de dezembro de 2035, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de janeiro de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de fevereiro de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de março de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de abril de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de maio de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de junho de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de julho de 2036, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) efetuada em 16 de agosto de 2036, no valor de R\$



Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FHSMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.020.062/0001-47, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a **IMPUGNAÇÃO PARA REFORMA** do edital em epígrafe, com fulcro na Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que passa a expor:

## DOS FATOS E DO DIREITO

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

Diante disso, certos da habitual atenção dessa Ilustre Pregoeira e Comissão e confiante no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas as irregularidades encontradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada, com fulcro nos art. 3º da Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 e lei 10.520/02.

Os seguintes itens merecem ser alterados e /ou adequados à legislação vigente aplicável, conforme será demonstrado:

### 1. QUANTO AO OBJETO

Consta no item 1.1 do Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

Para tanto, cumpre ressaltar que há mais de um tipo de fornecimento dos gases, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao fornecimento de gases medicinais feitos no local por Usinas Geradoras de Oxigênio, com a instalação de uma "mini-fábrica" de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante:

### 2. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:

Destacamos em nossa impugnação, cláusula que apresenta violação à legislação vigente e princípios norteadores dos processos licitatórios; antecipamos a necessidade da ampliação do prazo de entrega do objeto, sob pena de nulidade de todo o certame.

O Edital impõe prazo de entrega inexecutável para atendimento da demanda do presente certame. In verbis:

3. - **ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** A instalação do objeto deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável;

O prazo de entrega imposto no edital para a efetiva instalação dos equipamentos, desrespeita o princípio da Razoabilidade e Eficiência, tendo em vista a peculiaridade do serviço que deverá ser realizado pela futura arrematante deste certame.

Como colocado, somente o atual fornecedor poderá atender ao prazo, sinalizando um claro direcionamento da licitação.

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224/2401-1614  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br

Analisando a decomposição do princípio da razoabilidade, vislumbra-se que o edital ora impugnado não observou o citado princípio, vez que, segundo o mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, discorrendo sobre o assunto, assim manifesta-se:

*"[...] Razoabilidade e proporcionalidade: ...sem dúvidas, pode ser chamado de princípio da proibição do excesso que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais..."*

Se mantido prazo inexecutável, as empresas não conseguirão atender com a eficiência e qualidade o requerido.

## **DOS PEDIDOS:**

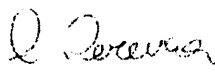
Isto posto, é a presente **Solicitação de Impugnação com modificação do Edital** para requerer:

### **1. QUE SEJA CONCEDIDO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS PARA A ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DESTE CERTAME.**

Assim, esta Administração possibilitará uma competição em igualdade de condições entre todas as empresas que porventura venham almejar participar desse Pregão dentro do princípio da isonomia e na forma da Legislação aplicável.

Pelo exposto, **AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.**, requer que o presente Pedido de Impugnação percorra as instâncias legais com as devidas fundamentações, para que se proceda a modificação do Edital por medida de legalidade.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

  
Rosângela Helena Pereira, Diretora  
Insc. nº 028.897/119-1 DRCRJ  
AAE-METALPARTES PSL

**AAE - METALPARTES E PRODUTOS SERVIÇOS LTDA.**





002

Hash: 0E786620-AB90-49E1-9535-BC54F8A16B02

| Orgão | Calculado | Pago   |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 592,00    | 592,00 |
| DNRC  | 0,00      | 21,00  |

FMSI  
FLS. 104

|     |     |       |                                          |
|-----|-----|-------|------------------------------------------|
| 002 | Cód | Qtde. | Descrição do Ato / Evento                |
|     | 046 | 1     | Alteração / Transformação                |
|     | xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
|     | xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
|     | xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
|     | xxx | xx    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 29/01/2020 e arquivado em 29/01/2020

Bernardo Feljó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| Nº de Páginas | Capa Nº Páginas |
|---------------|-----------------|

3

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

NIRE: 332.0108499-3 Protocolo: 00-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NUMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34AF4A93C724B9BF882D0B8C2B8CDB27ED58D0995BF528EA063BB36B49FF11DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0108499-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

JUCERJA - Sede

FMSI  
FLS. 105

Data de criação do protocolo na web: 24/01/2020  
12:59:20

00-2020/017699-4

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento                                       |
|---------------|---------------|-------|------------------------------------------------------------------------------|
| 002           | 046           | 1     | Alteração / Transformação (Evento para transformação com 1 protocolo)        |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| XXX           | XXX           | XXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

#### Representante legal da empresa

|       |                      |                                 |
|-------|----------------------|---------------------------------|
| Local | Nome:                | FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA |
|       | Assinatura:          |                                 |
| Data  | Telefone de contato: | (21) 3338-5224                  |
|       | E-mail:              | VENAS@METALPARTES.COM.BR        |
|       | Tipo de documento:   | Híbrido                         |
|       | Data de criação:     | 24/01/2020                      |
|       | Data da 1ª entrada:  |                                 |



00-2020/017699-4





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 13**

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AAE – METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 29.020.062/0001-47 NIRE: 33.2.0108499-3**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e abaixo assinadas:

**FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 32.274, Lote 19, PAL 26890, Quadra D, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21725-001, portadora da carteira de identidade nº 20.397.419-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 111.847.897-54;

Na qualidade de única sócia que compõe a sociedade empresarial **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil nº 32.274, Lote 19, PAL 26890, Quadra D, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21725-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.020.062/0001-47, constituída por contrato social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0108499-3 por despacho de 27/09/1984, e alterações posteriores, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação “**AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAÚSULA SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) passa a construir o capital EIRELI mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato, constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**“AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI”**

**PRIMEIRA** – A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

*ms*

*F.*

1







## AAE-MetalPartes Produtos e Serviços Ltda.

Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metalpartes.com.br / sac@metalpartes.com.br



**SEGUNDA** – A sede e foro da sociedade é na Avenida Brasil, n.º 31.274 – Lote 19 – PAL 26.890 – Quadra D – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.725-001.

**TERCEIRA** – O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:  
**VENDA, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, LOCAÇÃO E PROJETOS (DE):**

- 1) Equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, meio ambientes, aeronáuticos, militares, telecomunicações e periféricos.
- 2) Sistemas geradores de ar comprimido, vácuo, oxigênio, nitrogênio, hidrogênio, ozônio e periféricos.
- 3) Sistema de pressurização, ampliação, tratamento e purificação de gases, líquidos e periféricos.
- 4) Sistema de tratamento de óleos, líquido combustível, gás combustível e periféricos.
- 5) Equipamentos de tratamento de água e ar.
- 6) Tubulações de gases, líquidos, afluentes e periféricos.
- 7) Câmaras hiperbáricas, hipobáricas e periféricos.
- 8) Decapagem, passivação, tagueamento, qualificação e certificação de soldas.
- 9) Equipamentos e sistemas de monitoramento de gases.
- 10) Qualificação de gases e vácuo.
- 11) Qualificação de equipamentos médico-hospitalares, eletromecânicos, laboratoriais, navais, industriais, agropecuários, de meio ambiente, aeronáuticos, militares, de telecomunicações.
- 12) Sistemas geradores de eletricidade, acumuladores e periféricos.
- 13) Nacionalização de equipamentos.
- 14) Containers, abrigos, tendas, galpões e coberturas articuladas para utilização médico-hospitalares e laboratoriais, acoplados dos sistemas elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário, gases medicinais, e acessórios de fim de linha.
- 15) Mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais.

**QUARTA** – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, sendo que o início de atividades da forma inicial conta-se desde 01 de outubro de 1994.

**QUINTA** – O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscrito como segue:

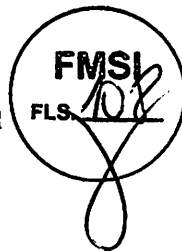
|                                 |      |                            |                 |
|---------------------------------|------|----------------------------|-----------------|
| FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA | 100% | 400.000 quotas no total de | R\$4.000.000,00 |
|                                 | 100% | 400.000 quotas no total de | R\$4.000.000,00 |

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.







Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224

E-mail: vendas@metaltpartes.com.br / sac@metaltpartes.com.br

**SÉTIMA** – A sociedade será administrada pela titular **FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade.

A titular **FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**, declara sob as penas de lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**OITAVA** – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA** – A Titular **FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – A empresa poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

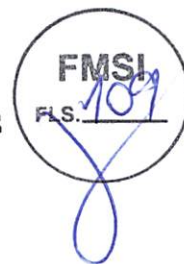
**DÉCIMA SEGUNDA** – Em caso de falecimento da titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA** – A titular declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** – Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro, pertinentes a esta forma societária e, subsidiariamente, pela lei das sociedades anônimas, sem prejuízo de legislação superveniente, que venha a tratar da matéria.

**DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro regional pertinente à sede da sociedade empresarial na Cidade do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

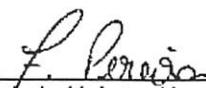




Av. Brasil, 31.274 – Padre Miguel – Rio de Janeiro – RJ  
CNPJ: 29.020.062/0001-47 I.E.: 82.283.471 CEP: 21.725-001  
Tel.: (021) 3338-5224  
E-mail: vendas@metaltpartes.com.br / sac@metaltpartes.com.br

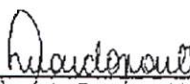
E por estarem assim justos e contratados respondendo por si, herdeiros e sucessores, assinam a presente alteração de contrato social, juntamente com as testemunhas abaixo, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

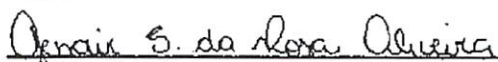
Rio de Janeiro-RJ, 09 de janeiro de 2020.

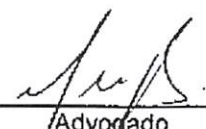
  
Fernanda Helena Almeida Pereira

CARTÓRIO 31

TESTEMUNHAS:

  
Amanda Pontes Alves  
CPF/MF 077.128.917-02  
CRC/RJ 107.772-0/4

  
Genair Siqueira da Rosa Oliveira  
CPF/MF 058.166.787-52  
RG: 20.699.201-8 Detran/RJ

  
Advogado  
MILENE BASTOS DE O. BARBA RAMOS  
CPF: 054.166.797-19  
OAB/RJ 144903





31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL  
Rua Francisco Bical, nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21616-041 - Tel.: (21) 3333-7026  
E-mail: 31oficiodnotas@jucerja.com.br - Internet: www.jucerja.com.br

157859  
AB49B671

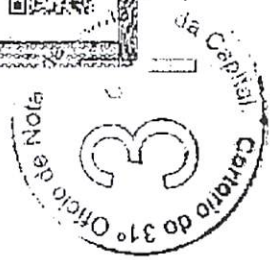
Reconheço por SINGELANÇA a firma de FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA.  
RIO DE JANEIRO-RJ, 09/01/2020. Nº 332.0108499-3/00003842796  
ADELSON DAVID-Excrevente-Mat.: 9423676-10

EDHH27983 SQQ - www.jucerja.com.br/publica

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL



31º Ofício de Notas da Capital  
Adelson David - Excrevente  
Mat.: 9423676



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Nome Novo: AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

NIRE: 332.0108499-3 Protocolo: 00-2020/017699-4 Data do protocolo: 28/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/01/2020 SOB O NÚMERO 33600964831, 00003842796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 34AF4A93C724B9BF882D0B8C2B8CDB27ED58D0995BF528EA063BB36B49FF11DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000008576

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                              |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>29.020.062/0001-47</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

225 Alteracao da natureza juridica

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ34208295 - 29020062000147

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                                                |                              |
|------------------------------------------------|------------------------------|
| NOME<br><b>FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA</b> | CPF<br><b>111.847.897-54</b> |
| LOCAL<br><b>RJ 24/01/2020</b>                  | DATA<br><b>24/01/2020</b>    |

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 29.020.062/0001-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0207  
Polegar Direito





*Fernanda Helena Almeida Pereira*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.397.419-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2017

NOME FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA

FILIAÇÃO ELIO SERGIO PEREIRA

LEILA MARIA ALMEIDA PEREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 31/05/1985

RIO DE JANEIRO/RJ

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 25AA13 FLS 190V TERM 7580 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 111.847.897-54

001 2 Vts

0207

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 02

- 1. OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR
- 2. DAS PRELIMINARES:**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

### 3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta o item 1.1, quanto a Normas e Resoluções que o equipamento deve se enquadrar, e o prazo de entrega e instalação do objeto.

Transcrição item 1. da impugnação:

#### "1. QUANTO AO OBJETO -

*Consta no item 1.1 do Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR. Para tanto, cumpre ressaltar que há mais de um tipo de fornecimento dos gases, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao fornecimento de gases medicinais feitos no local por Usinas Geradoras de Oxigênio, com a instalação de uma "mini-fábrica" de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser*





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08  
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



**desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante:"**

## **"2. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:**

A impugnante alega que o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto é inexecutável; diante disso solicita que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega e instalação do objeto do certame.

## **4. DO MÉRITO**

### **4.1. RESOLUÇÕES E NORMAS**

#### **4.1.1. RDC-50/2002 –**

A legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: RDC 50 ANVISA, NBR 13.587.

A ANVISA ao publicar a RDC 50/2002 instituiu 3 formas de abastecimento do oxigênio medicinal. O sistema PSA (Pressure Swing Adsorption), tecnologia mais avançada e utilizada em todo o mundo, tanto na Europa como nos Estados Unidos está prevista na legislação pátria, na alínea 'c' do item 7.3.3.1 da RDC 50/2002 da ANVISA.

**RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. D.O. de 20/03/2002**

#### **7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico)**

##### **7.3.3.1. Oxigênio medicinal (FO)**

c) Usinas concentradoras: O terceiro sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva. Nos postos de utilização de oxigênio gerado por usinas concentradoras e localizados nas áreas críticas de consumo, deve haver identificações do percentual de oxigênio. O sistema deve interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. O sistema reserva deve entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção.



## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



### 4.1.2. ABNT/NBR 13587/96

Esta norma estabelece os requisitos mínimos para uma central de suprimento com concentrador de oxigênio, para uso do sistema centralizado de gases medicinais em estabelecimento de saúde.

### 4.1.3. CFM 1355/92

In verbis:

**RESOLUÇÃO CFM nº 1.355/92 O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO ser dever do Médico guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente, não podendo, seja qual for a circunstância, praticar atos que afetem ou concorram para prejudicar sua saúde; CONSIDERANDO que o médico investido em função de Direção tem o dever de assegurar as condições necessárias para o desempenho ético-profissional da medicina; CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Normas Técnicas da Sociedade Brasileira de Anestesiologia e do Ministério da Saúde, a respeito das usinas concentradoras de oxigênio; CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido na Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada em 14 de agosto de 1992.

RESOLVE: 1 - Estabelecer, como parâmetro mínimo de segurança, a concentração de oxigênio igual ou maior que 92% para a utilização hospitalar, devendo tal valor integrar a farmacopéia brasileira. 2 - Aprovar os seguintes padrões mínimos para a instalação e funcionamento das usinas concentradoras de oxigênio: a - A Usina Concentradora de Oxigênio deverá ter medidor que indique continuamente a concentração do oxigênio que está sendo fornecido. b - Que possua um sistema para interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. c - Que seja mantido o sistema usual de Oxigênio, que deverá entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção. d - Que existam filtros que



asseguem o grau de pureza, de forma que a mistura de gases não contenha elementos danosos à saúde, inclusive argônio com concentração superior a 5% ou nitrogênio em concentração superior a 4%. e - Que periodicamente seja efetuado um controle da composição dos gases (análises qualitativa e quantitativa) que permita absoluta segurança do sistema, sob a responsabilidade do Diretor Técnico da instituição. f - Que existam na instituição placas indicadoras do sistema utilizado. g - Que os aparelhos de anestesia sejam providos de analisadores de oxigênio (oxímetro de linha), quando utilizarem mistura com outros gases. 3 - Determinar que não podem ser efetuadas anestésias em circuito fechado, utilizando a mistura de gases produzida pela usina. 4 - Recomendar aos Hospitais Universitários que façam análise prospectiva, permitindo o aperfeiçoamento do sistema. 5 - Recomendar ao Ministério da Saúde que discipline o uso dessa tecnologia no sistema de saúde do País, através de normas e regulamentos técnicos que assegurem os padrões propostos. Brasília-DF, 14 de agosto de 1992. IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ Presidente HERCULES SIDNEI PIRES LIBERAL Secretário-Geral Publicada no D.O.U. dia 11.09.92 Página 12648

#### 4.1.4. NORMA NR 13 ANEXO IV, VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL

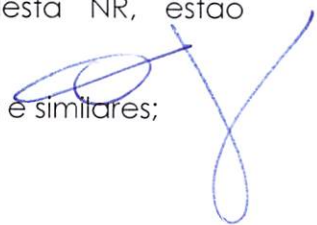
##### Vasos de pressão - disposições gerais.

**Vasos de pressão são equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa, diferente da atmosférica.**

Do glossário:

**Vasos de pressão** - são reservatórios projetados para resistir com segurança a pressões internas diferentes da pressão atmosférica, ou submetidos à pressão externa, cumprindo assim a sua função básica no processo no qual estão inseridos; para efeitos desta NR, estão incluídos:

a) permutadores de calor, evaporadores e similares;





b) vasos de pressão ou partes sujeitas à chama direta que não estejam dentro do escopo de outras NR, nem no subitem 13.2.2 e alínea "a" do 13.2.1 desta NR;

c) vasos de pressão encamisados, incluindo refervedores e reatores;

d) autoclaves e caldeiras de fluido térmico.

*Comentários do Manual de Caldeiras e Vasos de Pressão (2006):*

*"Vasos de pressão estão sempre submetidos simultaneamente à pressão interna e à pressão externa. Mesmo vasos que operam com vácuo estão submetidos a essas pressões, pois não existe vácuo absoluto. O que usualmente denomina-se vácuo é qualquer pressão inferior à atmosférica. O vaso é dimensionado, considerando-se a pressão diferencial resultante que atua sobre as paredes, que poderá ser maior interna ou externamente".*

*"Há casos em que o vaso de pressão deve ser dimensionado pela condição de pressão mais severa, a exemplo de quando não exista atuação simultânea das pressões interna e externa".*

*"Vasos de pressão podem ser construídos de materiais e formatos geométricos variados em função do tipo de utilização a que se destinam. Dessa forma existem vasos de pressão esféricos, cilíndricos, cônicos, etc., construídos em aço carbono, alumínio, aço inoxidável, fibra de vidro e outros materiais".*

*"Os vasos de pressão podem conter líquidos, gases ou misturas destes. Algumas aplicações são: armazenamento final ou intermediário, amortecimento de pulsação, troca de calor, contenção de reações, filtração, destilação, separação de fluidos, criogenia, etc".*

*"A NR-13 aplica-se a vasos de pressão instalados em unidades industriais, e outros estabelecimentos públicos ou privados, tais como: hotéis, hospitais, restaurantes, etc".*





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



*Todas as normas exigidas no edital são pertinentes, vejamos:*

**A RDC-50/2002** – A legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: RDC 50 ANVISA, NBR 13.587, **Usinas concentradoras: É constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva; a CFM 1355/92 estabelece** como parâmetro mínimo de segurança, a concentração de oxigênio igual ou maior que 92% para a utilização hospitalar, devendo tal valor integrar a farmacopeia brasileira; **ABNT/NBR 13587/96** Esta norma estabelece os requisitos mínimos para uma central de suprimento com concentrador de oxigênio, para uso do sistema centralizado de gases medicinais em estabelecimento de saúde; **NORMA NR 13 ANEXO IV, VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL- Vasos de pressão** - são reservatórios projetados para resistir com segurança a pressões internas diferentes da pressão atmosférica, ou submetidos à pressão externa, cumprindo assim a sua função básica no processo no qual estão inseridos.

Assim podemos observar que todas as normas exigidas estabelecem requisitos mínimos de segurança, as normas aqui explanadas se complementam umas às outras, não podendo ser desconsideradas.

A empresa impugnante no item 1 QUANTO AO OBJETO, explana que termos e Resoluções devem ser desconsideradas, mas a mesma se quer fundamenta o porquê, bem como no item DOS PEDIDOS, a empresa deixa de explicar sua pretensão.

Sendo assim, não há necessidade de qualquer alteração no Edital Pregão Presencial nº 002/2021, neste ponto, uma vez que as alegações feitas pela empresa são suposições.

#### **4.2. DO PRAZO**

A impugnação quanto ao prazo de entrega do objeto, a empresa requer a alteração para no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Em que pese as razões despendidas da impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

O prazo de 10 (dez) dias em momento algum inibe ou prejudica a competitividade.





## HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI  
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Por sua vez, o Gerador de oxigênio é de extrema necessidade e urgência, pois visa o atendimento de pacientes em tratamento da COVID-19, que estão internados no Hospital Municipal de Ibaíti.

Hoje o hospital Municipal tem o abastecimento de oxigênio através de Cilindros, o que vem sendo insuficiente devido ao grande número de internamento que está ocorrendo.

Outrossim, como vem sendo veiculado na imprensa nacional, todos os municípios estão com escassez de cilindros de oxigênio, então a administração visando o princípio da eficiência não pode estender o prazo para 60 (sessenta) dias, quando pode ocorrer de não ser mais necessário a aquisição, esse período é muito longo quando temos vida de pacientes em risco que necessitam deste recurso imediatamente.

A necessidade do Município é imediata, mas atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade o prazo é de 10 dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

### 5. DECISÃO

Pelas razões de fato e direito acima aduzidas, acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por negar provimento a impugnação apresentada pela empresa AAE-MetalPartes Produtos e Serviços LTDA.

Ibaíti, 07 de abril de 2021.



**SIDINEI BRAZ GOULART**  
Pregoeiro

De acordo



**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02

- 1. OBJETO:** LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR
- 2. DAS PRELIMINARES:**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

- 3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa impugnante contesta o item 1.1, quanto a Normas e Resoluções que o equipamento deve se enquadrar, e o prazo de entrega e instalação do objeto.

Transcrição item 1. da impugnação:

**"1. QUANTO AO OBJETO -**

*Consta no item 1.1 do Edital, a descrição do objeto a ser contratado pela Administração a saber: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERADOR DE OXIGÊNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, ENQUADRAMENTO NA NORMA NR 13 ANEXO IV 1.2 PARA OS VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI-PR. Para tanto, cumpre ressaltar que há mais de um tipo de fornecimento dos gases, como se pretende demonstrar nesta impugnação e vale asseverar que os termos E Resoluções que tratam da obrigatoriedade de Autorizações e Certificados de Funcionamento não se referem ao fornecimento de gases medicinais feitos no local por Usinas Geradoras de Oxigênio, com a instalação de uma "mini-fábrica" de gases no local, por não ser exposto aos riscos de uma planta industrial de grande porte, uma vez que estes equipamentos estão elencados e abarcados pela RDC 50 ANVISA e NBR 12.188 ABNT, razão pela qual devem ser desconsideradas as Exigências impostas no Edital, a despeito da Resolução supracitada e conforme se verá adiante."*

**"2. DO PRAZO INEXEQUÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DO OBJETO:**

A impugnante alega que o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto é inexecutável; diante disso solicita que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega e instalação do objeto do certame.

#### 4. DO MERITO

##### 4.1. RESOLUÇÕES E NORMAS

##### 4.1.1. RDC-50/2002 -

A legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: RDC 50 ANVISA, NBR 13.587.

A ANVISA ao publicar a RDC 50/2002 instituiu 3 formas de abastecimento do oxigênio medicinal. O sistema PSA (Pressure Swing Adsorption), tecnologia mais avançada e utilizada em todo o mundo, tanto na Europa como nos Estados Unidos está prevista na legislação pátria, na alínea 'c' do item 7.3.3.1 da RDC 50/2002 da ANVISA.

RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. D.O. de 20/03/2002

7.3.3. Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso)

7.3.3.1. Oxigênio medicinal (FO)



c) Usinas concentradoras: O terceiro sistema é constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva. Nos postos de utilização de oxigênio gerado por usinas concentradoras e localizados nas áreas críticas de consumo, deve haver identificações do percentual de oxigênio. O sistema deve interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. O sistema reserva deve entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção.

#### 4.1.2. ABNT/NBR 13587/96

Esta norma estabelece os requisitos mínimos para uma central de suprimento com concentrador de oxigênio, para uso do sistema centralizado de gases medicinais em estabelecimento de saúde.

#### 4.1.3. CFM 1355/92

In verbis:

**RESOLUÇÃO CFM nº 1.355/92 O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO ser dever do Médico guardar absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente, não podendo, seja qual for a circunstância, praticar atos que afetem ou concorram para prejudicar sua saúde; CONSIDERANDO que o médico investido em função de Direção tem o dever de assegurar as condições necessárias para o desempenho ético-profissional da medicina; CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Normas Técnicas da Sociedade Brasileira de Anestesiologia e do Ministério da Saúde, a respeito das usinas concentradoras de oxigênio; CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou decidido na Sessão Plenária do Conselho Federal de Medicina, realizada em 14 de agosto de 1992.

**RESOLVE:** 1 - Estabelecer, como parâmetro mínimo de segurança, a concentração de oxigênio igual ou maior que 92% para a utilização hospitalar, devendo tal valor integrar a farmacopéia brasileira. 2 - Aprovar os seguintes padrões mínimos para a instalação e funcionamento das usinas concentradoras de oxigênio: a - A Usina Concentradora de Oxigênio deverá ter medidor que indique continuamente a concentração do oxigênio que está sendo fornecido. b - Que possua um sistema para interromper automaticamente o funcionamento da usina quando o teor do oxigênio na mistura for inferior a 92%. c - Que seja mantido o sistema usual de Oxigênio, que deverá entrar em funcionamento automaticamente, em qualquer instante em que a usina processadora interrompa sua produção. d - Que existam filtros que assegurem o grau de pureza, de forma que a mistura de gases não contenha elementos danosos à saúde, inclusive argônio com concentração superior a 5% ou nitrogênio em concentração superior a 4%. e - Que periodicamente seja efetuado um controle da composição dos gases (análises qualitativa e quantitativa) que permita absoluta segurança do sistema, sob a responsabilidade do Diretor Técnico da instituição. f - Que existam na instituição placas indicadoras do sistema utilizado. g - Que os aparelhos de anestesia sejam providos de analisadores de oxigênio (oxímetro de linha), quando utilizarem mistura com outros gases. 3 - Determinar que não podem ser efetuadas anestésias em circuito fechado, utilizando a mistura de gases produzida pela usina. 4 - Recomendar aos Hospitais Universitários que façam análise prospectiva, permitindo o aperfeiçoamento do sistema. 5 - Recomendar ao Ministério da Saúde que discipline o uso dessa tecnologia no sistema de saúde do País, através de normas e regulamentos técnicos que assegurem os padrões propostos. Brasília-DF, 14 de agosto de 1992. IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ Presidente HERCULES SIDNEI PIRES LIBERAL Secretário-Geral Publicada no D.O.U. dia 11.09.92 Página 12648

#### 4.1.4. NORMA NR 13 ANEXO IV, VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL

Vasos de pressão - disposições gerais.

Vasos de pressão são equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa, diferente da atmosférica.

Do glossário:

Por sua vez, o Gerador de oxigênio é de extrema necessidade e urgência, pois visa o atendimento de pacientes em tratamento da COVID-19, que estão internados no Hospital Municipal de Ibaíti.

Hoje o hospital Municipal tem o abastecimento de oxigênio através de Cilindros, o que vem sendo insuficiente devido ao grande número de internamento que está ocorrendo.

Outrossim, como vem sendo veiculado na imprensa nacional, todos os municípios estão com escassez de cilindros de oxigênio, então a administração visando o princípio da eficiência não pode estender o prazo para 60 (sessenta) dias, quando pode ocorrer de não ser mais necessário a aquisição, esse período é muito longo quando temos vida de pacientes em risco que necessitam deste recurso imediatamente.

A necessidade do Município é imediata, mas atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade o prazo é de 10 dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

## **5. DECISÃO**

Pelas razões de fato e direito acima aduzidas, acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por negar provimento a impugnação apresentada pela empresa AAE-MetalPartes Produtos e Serviços LTDA.

Ibaíti, 07 de abril de 2021.

**SIDINEI BRAZ GOULART**  
Pregoeiro

De acordo

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.



**Vasos de pressão** - são reservatórios projetados para resistir com segurança a pressões internas diferentes da pressão atmosférica, ou submetidos à pressão externa, cumprindo assim a sua função básica no processo no qual estão inseridos; para efeitos desta NR, estão incluídos:

a) permutadores de calor, evaporadores e similares;

b) vasos de pressão ou partes sujeitas à chama direta que não estejam dentro do escopo de outras NR, nem no subitem 13.2.2 e alínea "a" do 13.2.1 desta NR;

c) vasos de pressão encamisados, incluindo refervedores e reatores;  
d) autoclaves e caldeiras de fluido térmico.

*Comentários do Manual de Caldeiras e Vasos de Pressão (2006):*

*"Vasos de pressão estão sempre submetidos simultaneamente à pressão interna e à pressão externa. Mesmo vasos que operam com vácuo estão submetidos a essas pressões, pois não existe vácuo absoluto. O que usualmente denomina-se vácuo é qualquer pressão inferior à atmosférica. O vaso é dimensionado, considerando-se a pressão diferencial resultante que atua sobre as paredes, que poderá ser maior interna ou externamente".*

*"Há casos em que o vaso de pressão deve ser dimensionado pela condição de pressão mais severa, a exemplo de quando não exista atuação simultânea das pressões interna e externa".*

*"Vasos de pressão podem ser construídos de materiais e formatos geométricos variados em função do tipo de utilização a que se destinam. Dessa forma existem vasos de pressão esféricos, cilíndricos, cônicos, etc., construídos em aço carbono, alumínio, aço inoxidável, fibra de vidro e outros materiais".*

*"Os vasos de pressão podem conter líquidos, gases ou misturas destes. Algumas aplicações são: armazenamento final ou intermediário, amortecimento de pulsação, troca de calor, contenção de reações, filtração, destilação, separação de fluidos, criogenia, etc".*

*"A NR-13 aplica-se a vasos de pressão instalados em unidades industriais, e outros estabelecimentos públicos ou privados, tais como: hotéis, hospitais, restaurantes, etc".*

*Todas as normas exigidas no edital são pertinentes, vejamos:*

**A RDC-50/2002** – A legislação aplicável para fornecimento de gases no local, conforme RDC 70 da ANVISA é a contida nas: RDC 50 ANVISA, NBR 13.587, **Usinas concentradoras: É constituído de máquinas acionadas por energia elétrica que obtêm o oxigênio medicinal a no mínimo 92%, a partir do ar atmosférico através de peneiras moleculares, necessitando de um outro tipo de sistema como reserva; a CFM 1355/92 estabelece como parâmetro mínimo de segurança, a concentração de oxigênio igual ou maior que 92% para a utilização hospitalar, devendo tal valor integrar a farmacopeia brasileira; ABNT/NBR 13587/96** Esta norma estabelece os requisitos mínimos para uma central de suprimento com concentrador de oxigênio, para uso do sistema centralizado de gases medicinais em estabelecimento de saúde; **NORMA NR 13 ANEXO IV, VASOS DE PRESSÃO, PARA O HOSPITAL- Vasos de pressão** - são reservatórios projetados para resistir com segurança a pressões internas diferentes da pressão atmosférica, ou submetidos à pressão externa, cumprindo assim a sua função básica no processo no qual estão inseridos.

Assim podemos observar que todas as normas exigidas estabelecem requisitos mínimos de segurança, as normas aqui explanadas se complementam umas às outras, não podendo ser desconsideradas.

A empresa impugnante no item 1 QUANTO AO OBJETO, explana que termos e Resoluções devem ser desconsideradas, mas a mesma se quer fundamenta o porquê, bem como no item DOS PEDIDOS, a empresa deixa de explanar sua pretensão.

Sendo assim, não há necessidade de qualquer alteração no Edital Pregão Presencial nº 002/2021, neste ponto, uma vez que as alegações feitas pela empresa são suposições.

#### 4.2. DO PRAZO

A impugnação quanto ao prazo de entrega do objeto, a empresa requer a alteração para no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Em que pese as razões despendidas da impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados.

O prazo de 10 (dez) dias em momento algum inibe ou prejudica a competitividade.

Por sua vez, o Gerador de oxigênio é de extrema necessidade e urgência, pois visa o atendimento de pacientes em tratamento da COVID-19, que estão internados no Hospital Municipal de Ibaiti.

Hoje o hospital Municipal tem o abastecimento de oxigênio através de Cilindros, o que vem sendo insuficiente devido ao grande número de internamento que está ocorrendo.

Outrossim, como vem sendo veiculado na imprensa nacional, todos os municípios estão com escassez de cilindros de oxigênio, então a administração visando o princípio da eficiência não pode estender o prazo para 60 (sessenta) dias, quando pode ocorrer de não ser mais necessário a aquisição, esse período é muito longo quando temos vida de pacientes em risco que necessitam deste recurso imediatamente.

A necessidade do Município é imediata, mas atendendo ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade o prazo é de 10 dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

### 5. DECISÃO

Pelas razões de fato e direito acima aduzidas, acolho a presente impugnação, mas no mérito decido por negar provimento a impugnação apresentada pela empresa AAE-MetalPartes Produtos e Serviços LTDA.

Ibaiti, 07 de abril de 2021.

**SIDINEI BRAZ GOULART**  
Pregoeiro

De acordo

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 80.617.319/0001-08

Ibaiti – Paraná

**CONTRATO Nº 37/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, CNPJ/MF nº. 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente **Robson da Silva Reis**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR) e a empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140 BLOCO C - CEP: 83065400 - bairro: Guatupe, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr David Lessa Chaves**, inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88 e portador da Carteira de Identidade RG nº 62129662, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50 - CEP: 80510470 - bairro: Guabirota, Curitiba/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Locação mensal de Sistema de Gerador de Oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR**, pelo prazo máximo de previsão contratual de até **6 Meses**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Locação mensal de Sistema de Gerador de Oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR**, pelo prazo máximo de fornecimento em **5 (cinco) dias úteis** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os serviços** ao Município de Ibaiti, doravante denominado **órgão CONTRATANTE**, os seguintes itens:

| ITENS   |                   |                                                                                                                                                                                                                       |                   |                   |        |                |             |
|---------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| Lote    | Código do Serviço | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                  | Marca do produto  | Unidade de medida | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE 01 | 8672              | GERADOR GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO 10,5M³/H<br><br>LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MINIMA DE 10,00 M³/H | Dinatec Usiox 040 | MES               | 6,00   | 46.833,00      | 280.998,00  |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
|              | DE OXIGÊNIO E DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO PARAFUSO DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E POTÊNCIA MINIMA DE 15HP; PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MINIMO. CONCENTRADOR COM ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL DO EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA DO SUPRIMENTO AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE FILTROS COALESCENTES (PRÉ FILTROS 1 MÍCRON, PÓS FILTROS 0,01 MÍCRON E FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR COMPRIMIDO DO TIPO REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES PRINCIPAIS E CONEXÕES E TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO. 01(UM) RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS; 01(UM) RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 415 LITROS, INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA. |  |  |  |  |                   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  | <b>280.998,00</b> |

Referentes ao Objeto do **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 280.998,00** (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

**3.1** O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

**3.2** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

**3.3:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**3.4:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 60               | 05.001.10.301.0017.2001 | 1077             | 3.3.90.39.12.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

**5.1** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

**CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–**

**6.1** O licitante vencedor deverá **prestar os serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

**6.2** A entrega será realizada na **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**;

**6.3** O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

**6.1.1 Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

**6.1.2 Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

**6.1.3** Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

**6.1.4** Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;





# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 80.617.319/0001-08

Ibaity – Paraná



6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

### 7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

### 8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - e-mail: [fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br](mailto:fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br)





**8.1.5** Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**;

**8.1.6** No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

**8.1.7** Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**8.1.8** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**9.1.1** Advertência;

**9.1.2** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**9.2** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**9.3** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**9.4** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

**10.1** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.1.1** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

**11.1** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 02/2021 - FHSMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”** :oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”** :a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”** :esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 80.617.319/0001-08

Ibaiti – Paraná



d) “Prática Coercitiva” :causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva” :(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

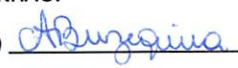
Ibaiti, 18 de maio de 2021.

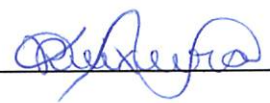
  
**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da Fundação Hospitalar  
de Saúde Municipal de Ibaiti  
Portaria 06, de 04 de janeiro de 2021  
CONTRATANTE

  
**DAVID LESSA CHAVES**  
LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS  
DE OXIGENIO  
CNPJ nº 22.677.012/0001-98  
CONTRATADA

## ASSESSORIA JURÍDICA

### TESTEMUNHAS:

1) 

2) 





## Página de assinaturas

  
**David Chaves**  
Luk Indústria e Comércio de Usinas ...  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25 May 2021<br>11:31:59 |    | <b>David Lessa Chaves</b> criou este documento. (Empresa: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, E-mail: david@dinatec.ind.br, CPF: 020.819.649-88)                                                                                           |
| 25 May 2021<br>11:32:32 |   | <b>David Lessa Chaves</b> (Empresa: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, E-mail: david@dinatec.ind.br, CPF: 020.819.649-88) visualizou este documento por meio do IP 177.220.190.101 localizado em Sao Jeronimo da Serra - Parana - Brazil. |
| 25 May 2021<br>11:32:32 |  | <b>David Lessa Chaves</b> (Empresa: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, E-mail: david@dinatec.ind.br, CPF: 020.819.649-88) assinou este documento por meio do IP 177.220.190.101 localizado em Sao Jeronimo da Serra - Parana - Brazil.    |



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1912 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 5

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 Pregão Eletrônico Nº 02/2021 - FHSMI

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Robson da Silva Reis**.

CONTRATADO: **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede na Rua Valdemiro Valaski, 2140 BLOCO C - CEP: 83065-400 - bairro: Guatupe, Município de Curitiba/PR, representado pelo Sr David Lessa Chaves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.212.966-2, e inscrito no CPF sob o nº 020.819.649-88.

OBJETO DO CONTRATO: **Locação mensal de Sistema de Gerador de Oxigênio**, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA - RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV 1.2 para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 280.998,00** (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais).

SOLICITANTE: **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

VIGÊNCIA: **6 (seis) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

**Ibaíti/Pr., 18 de maio de 2021.**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
CNPJ nº 80.617.319/0001-08  
**Robson da Silva Reis**  
CONTRATANTE

**LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO**  
CNPJ nº 22.677.012/0001-98  
**David Lessa Chaves**  
CONTRATADA



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 80617319000108 IE: NENHUM  
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

|           |            |               |            |
|-----------|------------|---------------|------------|
| Número    | Entido em  | Requisição Nº | Empenho Nº |
| 2482/2021 | 02/08/2021 | 364           | 1543/2021  |

|           |        |
|-----------|--------|
| Licitação | Número |
| Tipo      | 2/2021 |
| Pregão    |        |

|                              |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo             | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato           |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
| 952 37/2021 - SIM-AM: 372021 |         | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        |

|                                                          |           |                    |                        |       |         |       |
|----------------------------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|-------|
| Credor                                                   | Matricula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |       |
| Fornecedor                                               |           |                    |                        |       |         |       |
| LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO | 81184-0   | 22.677.012/0001-98 |                        |       |         |       |
| Endereço                                                 |           | Bairro             |                        |       |         |       |
| RUA VALDEMIRO VALASKI, 2140 - BLOCO C                    |           | GUATUPE            |                        |       |         |       |
| Cidade/UF                                                | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
| Curitiba/PR                                              | 83065-400 | 4135958686         |                        |       |         |       |

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Classificação da despesa                                 | Saldo do empenho |
| 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI      | R\$ 280.998,00   |
| 05.001 SAUDE PUBLICA                                     |                  |
| 10.302.0017.2011 Manutenção do Hospital                  | Valor liquidado  |
| 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS       | R\$ 46.833,00    |
| 860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Saldo à Liquidar |
|                                                          | R\$ 234.165,00   |

Outras informações

|           |                    |
|-----------|--------------------|
| Retenções | Total de retenções |
|           | R\$ 0,00           |
|           | Valor líquido      |
|           | R\$ 46.833,00      |

Servidor que autorizou a liquidação  
4872155 - ROBSON DA SILVA REIS

Histórico  
PERIODO DE 18/06 A 17/07/2021 -

ROBSON DA SILVA REIS  
PRESIDENTE

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO  
CONTADOR - CRC: 033319/O-9





# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 80617319000108 IE: NENHUM  
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

|           |            |               |            |
|-----------|------------|---------------|------------|
| Número    | Emitido em | Requisição Nº | Empenho Nº |
| 2483/2021 | 02/08/2021 | 364           | 1543/2021  |

|           |        |
|-----------|--------|
| Licitação | Número |
| Tipo      | 2/2021 |
| Pregão    |        |

|                  |                          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo                  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência        | Contrato                 |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
| 952              | 37/2021 - SIM-AM: 372021 | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        |

|                                                          |           |                    |                        |       |         |       |
|----------------------------------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|-------|---------|-------|
| Credor                                                   | Matricula | CPF/CNPJ           |                        |       |         |       |
| Fornecedor                                               | 81184-0   | 22.677.012/0001-98 |                        |       |         |       |
| LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO |           |                    |                        |       |         |       |
| Endereço                                                 |           | Bairro             |                        |       |         |       |
| RUA VALDEMIRO VALASKI, 2140 - BLOCO C                    |           | GUATUPE            |                        |       |         |       |
| Cidade/UF                                                | CEP       | Fone               | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
| Curitiba/PR                                              | 83065-400 | 4135958686         |                        |       |         |       |

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Classificação da despesa                                 | Saldo do empenho |
| 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI      | R\$ 234.165,00   |
| 05.001 SAUDE PUBLICA                                     |                  |
| 10.302.0017.2011 Manutenção do Hospital                  | Valor liquidado  |
| 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS       | R\$ 46.833,00    |
| 860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Saldo a liquidar |
|                                                          | R\$ 187.332,00   |

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| Outras informações | Total de retenções |
|                    | R\$ 0,00           |
|                    | Valor líquido      |
|                    | R\$ 46.833,00      |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Servidor que autorizou a liquidação |
| 4872155 - ROBSON DA SILVA REIS      |

|                                |
|--------------------------------|
| Histórico                      |
| PERIODO DE 18/07 A 17/08/2021- |

ROBSON DA SILVA REIS  
PRESIDENTE

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO  
CONTADOR - CRC: 033319/O-9



**Assunto:** RES: RES: Contrato nº 037/2021 - P.E. nº 02/2021 - locação de gerador (usina) de oxigênio 10,5m3/h - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

**De:** "Amanda Sumam" <administracao@dinatec.ind.br>

**Data:** 03/08/2021 11:35

**Para:** "'Guilherme - SEMAD'" <administracao@ibaiti.pr.gov.br>,  
<juventinomoura@hotmail.com>, <rafaelsgianini@hotmail.com>,  
<robsonreis83@hotmail.com>

Ola bom dia,

Já foi nos questionado isso, e foi acertado com o Rafael Augusto do jurídico e com Robson que nossa empresa emite Recibo de Locação devido a Locação não ser considerado serviço, conforme parecer anexo.

Ainda conforme o contrato em sua Cláusula Oitava, item 8.1.7 está firmado que: "Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009. Porém de acordo com a Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, apenas os CNAES inscritos nela são obrigados a emitir Nota Fiscal, e o nosso CNAE 77.39-0-99 - "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador", não consta na devida norma, ficando dispensado de emitir nota.

Isso foi acertado no dia 20/07/2021, e foi nos passado que seriam efetuados o pagamento dessas locações.

Porém precisamos de uma previsão de pagamento das mesmas.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

--

Amanda Sumam

Rua Valdemiro Valaski, 2140  
São José dos Pinhais - Paraná - Brasil  
T: +55 (41) 3595-8686 M: +55 (41) 99759-2941

41-999447362  
LEANDRO

-----Mensagem original-----

De: Guilherme - SEMAD [mailto:administracao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 10:41

Para: Amanda Sumam; juveninomoura@hotmail.com; rafaelsgianini@hotmail.com;  
robsonreis83@hotmail.com

Assunto: Re: RES: Contrato nº 037/2021 - P.E. nº 02/2021 - locação de gerador (usina) de oxigênio 10,5m3/h - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Bom dia

Quanto aos pagamento que de 2 (duas) locações que foram questionados, foram encaminhados apenas recibos dos serviços, ocorre porém, que para que possamos realizar os pagamentos, conforme consta em processo licitatório, necessitamos do envio do Nota Fiscal (nf-e), assim solicito este envio

Att.

Em 02/08/2021 16:17, Amanda Sumam escreveu:

Boa Tarde,

Passei a informação aos meus gestores e assim que tiver uma resposta lhe informo.

Aproveitando o e-mail, preciso verificar sobre o pagamento das 2 locações em anexo.

Atenciosamente,



— Anexos: —

|                                                  |       |
|--------------------------------------------------|-------|
| Norma de Procedimento Fiscal nº 095 2009 (1).pdf | 274KB |
| PARECER SOBRE LOCAÇÃO LUK (2).pdf                | 365KB |





# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 80617319000108 IE: NENHUM  
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350



## NOTA DE EMPENHO

|           |           |            |               |                |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número    | Tipo      | Emtrdo em  | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 1543/2021 | Ordinário | 31/05/2021 | 364           | 13929          |

|           |                      |
|-----------|----------------------|
| Licitação | Número               |
| Tipo      | 2/2021 de 30/03/2021 |
| Pregão    |                      |

|                  |                          |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo                  | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| 952              | 37/2021 - SIM-AM: 372021 | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        | 18/05/2021         | 17/11/2021      |                        |

|                                                          |                        |                     |
|----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Credor                                                   | Matricula              | CPF/CNPJ            |
| Fornecedor                                               | 81184-0                | 22.677.012/0001-98  |
| LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO |                        |                     |
| Endereço                                                 | Bairro                 |                     |
| RUA VALDEMIRO VALASKI, 2140 - BLOCO C                    | GUATUPE                |                     |
| Cidade/UF                                                | CEP                    | Fone                |
| Curitiba/PR                                              | 83065-400              | 4135958686          |
|                                                          | Tipo de conta bancária | Banco Agência Conta |

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Classificação da despesa                                 | Saldo anterior  |
| 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI      | R\$ 285.121,75  |
| 05.001 SAUDE PUBLICA                                     |                 |
| 10.302.0017.2011 Manutenção do Hospital                  | Valor empenhado |
| 3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS       | R\$ 280.998,00  |
| 860 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Saldo atual     |
| Do Exercício                                             | R\$ 4.123,75    |

### Outras informações

### Histórico

| Código | Nome                                                     | Marca         | UM  | Quantidade | Valor      | Valor total |
|--------|----------------------------------------------------------|---------------|-----|------------|------------|-------------|
| 8672   | GERADOR                                                  | Dinatec Usiox | MES | 6,0000     | 46 833,000 | 280.998,00  |
|        | GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR (USINA) DE OXIGÊNIO         |               |     |            |            |             |
|        | 10,5M³/H                                                 |               |     |            |            |             |
|        | LOCAÇÃO MENSAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO,             |               |     |            |            |             |
|        | PRODUZIDO ATRAVÉS DE USINA DE OXIGÊNIO TIPO PSA, COM     |               |     |            |            |             |
|        | CAPACIDADE DE GERAÇÃO MINIMA DE 10,00 M³/H DE OXIGÊNIO E |               |     |            |            |             |
|        | DEVERÁ SER COMPOSTA POR 01 (UM) COMPRESSOR TIPO          |               |     |            |            |             |
|        | PARAFUSO DIMENSIONADOS PARA CARGA CONTÍNUA DE            |               |     |            |            |             |
|        | TRABALHO, DE ALTO RENDIMENTO E POTÊNCIA MINIMA DE 15HP;  |               |     |            |            |             |
|        | PENEIRA MOLECULAR DE ALTA PERFORMANCE CAPAZ DE           |               |     |            |            |             |
|        | CONCENTRAR OXIGÊNIO À 95% DE PUREZA NO MINIMO.           |               |     |            |            |             |
|        | CONCENTRADOR COM ANALISADOR DE OXIGÊNIO CONFIÁVEL        |               |     |            |            |             |
|        | COM PONTO DE ALARME INSTALADO NO PAINEL DO               |               |     |            |            |             |
|        | EQUIPAMENTO, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA       |               |     |            |            |             |
|        | DO SUPRIMENTO AUXILIAR DE OXIGÊNIO EM CASO DE QUEDA DE   |               |     |            |            |             |
|        | PUREZA. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE FILTROS               |               |     |            |            |             |
|        | COALEScentes (PRÉ FILTROS 1 MICRON, PÓS FILTROS 0,01     |               |     |            |            |             |
|        | MICRON E FILTROS DE CARVÃO ATIVADO); SECADOR DE AR       |               |     |            |            |             |
|        | COMPRIMIDO DO TIPO REFRIGERAÇÃO, AMBOS DEVERÃO SER       |               |     |            |            |             |
|        | COMPATÍVEIS COM OS COMPONENTES PRINCIPAIS E CONEXÕES E   |               |     |            |            |             |
|        | TUBOS DE INTERCONEXÃO ESPECIAL PARA OXIGÊNIO. 01(UM)     |               |     |            |            |             |
|        | RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 415 LITROS;      |               |     |            |            |             |
|        | 01(UM) RESERVATÓRIO PARA AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 415  |               |     |            |            |             |
|        | LITROS, INCLUSO ASSISTÊNCIA                              |               |     |            |            |             |
|        | TÉCNICA E MANUTENÇÃO GRATUITA.                           |               |     |            |            |             |

|                                         |                        |            |
|-----------------------------------------|------------------------|------------|
| Certidão                                | Número                 | Validade   |
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS | 2021042302574865760291 | 20/08/2021 |
| CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS     | EB20.4C50.D9D1.D0D4    | 31/10/2021 |

\*Forma de pagamento: Até 30 dias após entrega de NF-e devidamente atestada por responsável  
Local de entrega: FUNDAÇÃO HOSPITALAR



# Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - PR

CNPJ: 80617319000108 IE: NENHUM  
Endereço: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - PREDIO CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti  
Fone: 43 - 35467350 Fax: 43 - 35467350



## NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 1543/2021 | Ordinário | 31/05/2021 | 364           | 13929          |

ROBSON DA SILVA REIS  
PRESIDENTE

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO  
CONTADOR - CRC: 033319/O-9



**Assunto:** RES: Contrato nº 037/2021 - P.E. nº 02/2021 - locação de gerador (usina) de oxigênio 10,5m3/h - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti  
**De:** "Amanda Sumam" <administracao@dinatec.ind.br>  
**Data:** 02/08/2021 16:17  
**Para:** "'Guilherme - SEMAD'" <administracao@ibaiti.pr.gov.br>, <juventinomoura@hotmail.com>, <rafaelsgianini@hotmail.com>, <robsonreis83@hotmail.com>

Boa Tarde,

Passei a informação aos meus gestores e assim que tiver uma resposta lhe informo.

Aproveitando o e-mail, preciso verificar sobre o pagamento das 2 locações em anexo.

Atenciosamente,

--

Amanda Sumam

Rua Valdemiro Valaski, 2140  
São José dos Pinhais - Paraná - Brasil  
T: +55 (41) 3595-8686 M: +55 (41) 99759-2941

-----Mensagem original-----

De: Guilherme - SEMAD [mailto:administracao@ibaiti.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:01

Para: [administracao@dinatec.ind.br](mailto:administracao@dinatec.ind.br); [juventinomoura@hotmail.com](mailto:juventinomoura@hotmail.com); [rafaelsgianini@hotmail.com](mailto:rafaelsgianini@hotmail.com); [robsonreis83@hotmail.com](mailto:robsonreis83@hotmail.com)

Assunto: Contrato nº 037/2021 - P.E. nº 02/2021 - locação de gerador (usina) de oxigênio 10,5m3/h - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

Prezada Amanda,

Estamos com um problema relacionado ao contrato em questão, o contrato de locação estava previsto para 06 (seis) meses. Ocorre que, devido a queda dos casos confirmados e suspeitos pelo Covid-19, e com a evolução da reforma e ampliação do hospital municipal de Ibaíti, estamos sendo pressionados para encerrar as atividades no local, o que não justificaria a manutenção do contrato até o prazo final.

Diante do problema apontado, gostaríamos de seus préstimos no sentido de resolução do mesmo, ou seja, na possibilidade de suspender o contrato e prosseguir após a reativação do hospital, ou pela rescisão amigável do mesmo.

Fico no aguardo de sua orientação.

Att.

Juventino

Procurador Geral do Município

43-3546.7450

— Anexos: —

|                                     |       |
|-------------------------------------|-------|
| 3064 - RECIBO DE LOCAÇÃO IBAITI.pdf | 298KB |
| 3026 - RECIBO DE LOCAÇÃO IBAITI.pdf | 298KB |



**Contrato nº 037/2021 - P.E. nº 02/2021 - locação de gerador (usina) de oxigênio 10,5m³/h - Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**



Guilherme - SEMAD <administracao@ibaiti.pr.gov.br>

Seg, 02/08/2021 16:01

Para: administracao@dinatec.ind.br <administracao@dinatec.ind.br>; juventinomoura@hotmail.com <juventinomoura@hotmail.com>; rafaelsgianini@hotmail.com <rafaelsgianini@hotmail.com>; robsonreis83@hotmail.com <robsonreis83@hotmail.com>

Prezada Amanda,

Estamos com um problema relacionado ao contrato em questão, o contrato de locação estava previsto para 06 (seis) meses. Ocorre que, devido a queda dos casos confirmados e suspeitos pelo Covid-19, e com a evolução da reforma e ampliação do hospital municipal de Ibaiti, estamos sendo pressionados para encerrar as atividades no local, o que não justificaria a manutenção do contrato até o prazo final.

Diante do problema apontado, gostaríamos de seus préstimos no sentido de resolução do mesmo, ou seja, na possibilidade de suspender o contrato e prosseguir após a reativação do hospital, ou pela rescisão amigável do mesmo.

Fico no aguardo de sua orientação.

Att.

Juventino

Procurador Geral do Município

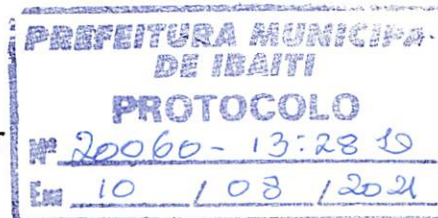
43-3546.7450

**MEMORANDO INTERNO-FHSMI, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ilmo. Sr. Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues – Diretor



Ref.: CONTRATO N°. 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 02/2021 – FHSMI

OBJETO: Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR

INTERESSADO: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO. – (CNPJ: 22.677.012/0001-98)

Assunto: Rescisão Contratual.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, aproveitamos o ensejo para informar e solicitar o seguinte:

CONSIDERANDO a redução dos casos de internação no Hospital Municipal de Ibaiti, que está operando exclusivamente como unidade de apoio e combate à doença infecciosa viral do COVID-19;

CONSIDERANDO que foi dado a ordem de serviço a Empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 57.632.705/0001-49) para dar início a execução da reforma e ampliação do Hospital Municipal de Ibaiti (Termo de Convenio SESA nº 78/2020 – Concorrência Pública nº 02/2021-PMI – Contrato Administrativo nº 114/2021-PMI);

CONSIDERANDO que em decorrência do aumento gradativo da vacinação preventiva do COVID-19, houve redução dos casos graves que justificavam internação pelo





COVID-19, não só em nosso município, mas em todo o Estado do Paraná e Brasil, com a diminuição da demanda de oxigênio.

CONSIDERANDO que não há mais risco no fornecimento dos cilindros de oxigênio, o que justificou a locação do sistema de gerador de oxigênio para o Hospital Municipal de Ibaity.

CONSIDERANDO que após tratativas com a empresa contratada, locadora do sistema de gerador de oxigênio, chegou-se a bom termo para a rescisão amigável do contrato de locação que teria vigência por 6 (seis) meses, com vencimento em 17.11.2021;

CONSIDERANDO que foi acordado com a empresa contratada o dia 22/08/2021 como termo final, para rescisão amigável, do Contrato de locação nº 37/2021-FHSMI, data limite para retirada do sistema de gerador de oxigênio pela empresa contratada; e,

CONSIDERANDO, também, que convencionado o pagamento, para o termo final do contrato e rescisão amigável, somente o valor da locação do mês de agosto/2021 (R\$ 46.833,00), com vencimento em 17/08/2021, e mais R\$ 7.000,00, referente ao remanescente dos dias da data da rescisão de 22/08/2021, independentemente do dia que será retirado o sistema de gerador de oxigênio.

Isto posto, solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria para que sejam tomadas as providências legais no escopo de providenciar a rescisão amigável do contrato administrativo em questão, nos termos acima mencionado.

Atenciosamente



ROBSON DA SILVA REIS  
Presidente da FHSMI





**Assunto:** RES: Rescisão amigável contrato nº 37/2021-FHSMI

**De:** "Amanda Sumam" <administracao@dinattec.ind.br>

**Data:** 11/08/2021 13:58

**Para:** "'Carla'" <compras@ibaiti.pr.gov.br>, "'Juventino Antonio Moura Santana'" <juventinomoura@hotmail.com>, "'Robson Reis'" <robsonreis83@hotmail.com>, <rafael.buenoadv@gmail.com>, <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Conforme email abaixo a LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA vem por meio deste ACEITAR a rescisão de forma amigável do Contrato nº 37 / 2021.

Salientamos que o pagamento dos R\$ 7.000,00 referente ao remanescente dos dias até a data de rescisão do contrato 22/08/2021, deverá ser efetuado até a data de retirada do equipamento.

Segue anexo o recibo referente a esses dias remanescentes.

Atenciosamente,

--

Amanda Sumam



Rua Valdemiro Valaski, 2140  
São José dos Pinhais - Paraná - Brasil  
T: +55 (41) 3595-8686 M: +55 (41) 99759-2941



**De:** Carla [mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:46

**Para:** administracao@dinattec.ind.br; Juventino Antonio Moura Santana; Robson Reis; rafael.buenoadv@gmail.com; licitacao@ibaiti.pr.gov.br

**Assunto:** Rescisão amigável contrato nº 37/2021-FHSMI

Prezada Amanda,

Conforme tratativas via whatsapp com o pessoal da administração da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, segue abaixo às condições da rescisão amigável do contrato de locação da usina de oxigênio para sua análise e aprovação.

Considerando a redução dos casos de internação pelo covid-19 e da necessidade de fechamento do hospital Municipal de Ibaiti por conta da reforma e ampliação do mesmo, o que tornou injustificável a manutenção do contrato de locação entabulado com empresa (LUK INDÚSTRIA E COMERCIA DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO - CNPJ 22.677.012/0001-98) que representa, gostaríamos de agradecer a vossa compreensão bem como pedir a sua ratificação nas condições do acordo amigável.

- 1) Termo final da rescisão para dia 22/08/2021;
- 2) Será pago valor integral do mês de agosto/2021 (R\$ 46.832,00) com vencimento dia

17/08/2021, mais R\$ 7.000,00 referente ao remanescente dos dias até a data de rescisão do contrato 22/08/2021.



3) Não será efetuado qualquer pagamento de diárias de aluguel ou qualquer outro valor apresentado, mesmo que haja demora de vossa empresa para retirada dos equipamentos locados, que estarão disponíveis a partir do dia 17/08/2021 com data para retirada derradeira em 22/08/2021, repita-se, por conta da reforma e ampliação do hospital Municipal de Ibaiti.

Diante do exposto, aguardamos a sua concordância e autorização para prosseguirmos com o termo de rescisão amigável.

Atenciosamente,

--

**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

3240 - RECIBO DE LOCAÇÃO IBAITI.pdf

326KB

## PARECER JURIDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - FHSMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021  
CONTRATO Nº 37/2021

OBJETO: Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR.

INTERESSADO: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

ASSUNTO: Rescisão do Contrato Nº 037/2021

- I. ADMINISTRATIVO. RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 79 DA LEI Nº 8.666/1993;
- II. OBSERVANCIA DO DISPOSTO NO §1º DO ART. 79 DA LEI Nº 8.666/1993. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

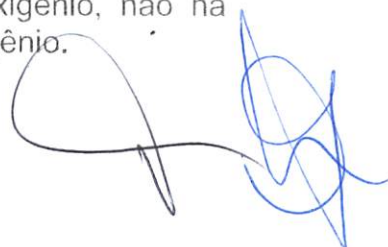
1. Em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, para análise e emissão de parecer acerca do Termo de Rescisão ao Contrato nº 037/2021, cujo objeto é a rescisão amigável, nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### I. Relatório

2. O processo em epígrafe tratou da contratação da Empresa LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO, por meio da formalização do Contrato Nº 037/2021, cujo objeto reside na ***“Locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR.”***

3. O presente Contrato foi celebrado em 18 de maio de 2021 (18/05/2021), com prazo de vigência e execução até 17/11/2021. Sendo verificado que não houve descontinuidade contratual.

4. Por meio de Memorando Interno da FHSMI, Protocolo nº 20060, de 10/08/2021, depois de breve relato da situação refletida nos autos, opinaram favoravelmente à pretendida rescisão contratual, sustentando que pela ausência de demanda e pouco risco de fornecimento de oxigênio, não há interesse na continuidade da locação da usina geradora de oxigênio.





5. Na sequência, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, fez a remessa dos autos a este Consultivo, para "...análise e emissão de opinativo jurídico, em especial quanto: "a) à rescisão do Contrato nº 037/2021, com base no que faculta o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93; b) ao teor da minuta do Termo de Rescisão do Contrato nº 037/2021.

6. Eis, o relato do necessário. Segue manifestação.

## II. Fundamentação Jurídica

7. Preliminarmente, cumpre ressaltar que o exame desta Consultoria se dá, subtraindo-se do âmbito da competência institucional deste Órgão Consultivo, delimitada em lei, análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária. Sublinhe-se que a apreciação ora empreendida, cinge-se aos aspectos jurídicos-formais.

8. De início, sublinhe-se que a análise ora empreendida se cinge aos aspectos jurídico-formais da minuta do Termo de Rescisão ao Contrato nº 037/2020-FHSMI.

9. Consoante referência legal inserta na cláusula primeira da minuta do Termo de Rescisão, o caso sob comento refere-se à rescisão administrativa ou amigável, cujo fundamento legal reside no inciso II do art. 79 e seu § 1º da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõem:

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

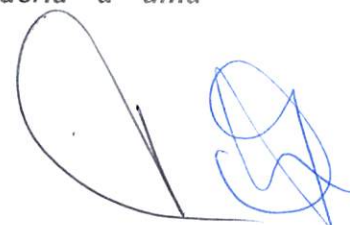
**(...)**

**II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

**§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

10. Comentando referido preceptivo legal, o professor Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., São Paulo, Dialética, 2010, pág. 863, leciona que:

**O inc. II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará "... desde que haja conveniência para a Administração". Essa redação não pode induzir ao entendimento de que a Administração estaria sendo autorizada a adotar a conduta que bem entendesse. Supõem-se casos em que haja conveniência para a Administração e com isso aquiesça o particular. Corresponderia a uma modalidade de distrato.**



11. O Tribunal de Contas da União, em diversos julgados fixou o entendimento de que é possível a rescisão amigável, em razão do interesse da Administração, desde que devidamente motivada e não cause prejuízo ao Contratado e desde que não configurado o descumprimento parcial por parte do Contratado;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, em:

*9.1. julgar as presentes contas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e determinar à Prefeitura de Fortaleza/CE que, ao aplicar recursos federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), adote as seguintes providências:*

*9.1.1. abstenha-se de promover a rescisão amigável de contratos, fundamentada no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, quando não for demonstrada a conveniência do ato para a Administração e configurado o descumprimento, ainda que parcial, das condições pactuadas pelas empresas contratadas, lembrando que, em tais circunstâncias, respeitado o devido processo legal, as responsáveis estão sujeitas a uma das sanções previstas nos arts. 86 e 87 do referido diploma legal; (Acórdão TCU nº 2.558/2006 - 2ª Câmara)".*

*Revisando o regramento da Lei 8.666/93 no tocante às rescisões contratuais, lembrou o revisor que o art. 79 da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão amigável do contrato administrativo, caso haja interesse da Administração. No modelo examinado, prosseguiu, o Banco do Brasil" disciplinou a rescisão amigável, que passa a ser possível mediante autorização fundamentada do contratante após o recebimento de aviso prévio por escrito do contratado no prazo de 60 dias (ou de prazo menor a ser negociado entre as partes)". Com isso, anotou o revisor que "o Banco do Brasil objetiva simplificar a prática de rescisão amigável e permitir a contratação imediata de novo escritório constante de cadastro de reserva". Sobre o assunto, ponderou que o instituto da rescisão amigável previsto na Lei 8.666/93 (i) "tem aplicação restrita"; (ii) "não é cabível quando configurada outra hipótese que daria ensejo à rescisão"; (iii) "somente pode ocorrer quando for conveniente para a administração"; e (iv) "não pode, jamais, resultar em prejuízo para o contratante". Assim, assinalou ser "difícil imaginar rescisão amigável em serviço de natureza continuada, salvo se o gestor estiver se valendo desse expediente para solucionar pendências com a empresa contratada, o que seria um desvio de finalidade". De sorte que, "sendo necessário o serviço, não pode o gestor, discricionariamente, autorizar o término do contrato. E, caso a contratada não esteja desempenhando suas atribuições a contento, é dever do gestor aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993". A par dessa irregularidade e das demais enumeradas no voto revisor, o Plenário, com a anuência do relator, acatou a proposta revisora, concedendo medida cautelar inaudita*







## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



*altera pars e determinando "a suspensão do certame (...) por não observar as disposições relativas às licitações previstas na Lei 8.666/1993, bem assim aquelas que regem os contratos administrativos", bem como a oitiva da entidade. Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014.*

12. Assim é que compete à Administração, por meio da autoridade responsável pela contratação, manifestar-se expressa e motivadamente acerca: (I) da conveniência da rescisão amigável proposta, tendo em mira além da anuência da autoridade competente, certificar o gestor do contrato a ausência de prejuízo na sua substituição por outrem ou outro contrato; e, (II) de que a rescisão amigável não incorrerá em prejuízo ao andamento das atividades e fins institucionais deste Ministério, nos moldes do § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

13. No ponto, o Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sr. Robson da Silva Reis, relata em seu Memorando Interno-FHSMI (Protocolo n.º 20060, de 10/08/2021), que houve redução nos casos de internação pela COVID-19, graças ao aumento do número de vacinação de prevenção, único atendimento que é realizado no Hospital Municipal, e ausência de risco no fornecimento de oxigênio, opinando favorável a rescisão contratual de locação da usina geradora de oxigênio.

14. - Nesse ínterim, a empresa contratada através de correspondência eletrônica (e-mail: [administracao@dinattec.ind.br](mailto:administracao@dinattec.ind.br)), também sustenta pela rescisão contratual, de forma amigável.

15. Por certo, se não houvesse a necessidade da reforma e ampliação do hospital, bem como o aumento da oferta pelo cilindros de oxigênio, e redução dos casos de internamento por COVID-19, no hospital municipal, não haveria motivos para rescisão contratual, uma vez que, não há informação de que o serviço da empresa não estava sendo cumprindo adequadamente o Contrato.

### III. Conclusão

16. Diante do exposto, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela juridicidade quanto à minuta do Termo de Rescisão ao Contrato nº 037/2021.

17. É o parecer, salvo melhor juízo.

À apreciação superior.

Ibaiti (PR), 12 de agosto de 2021





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



**RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**  
Assessor Jurídico da FHSMI  
Portaria nº 001/2021-FHSMI

**VALDEMIR BRAZ BUENO**  
Procurador Municipal  
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222

De acordo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
Procurador Geral Municipal  
Portaria n. 001, de 04/01/2021  
OAB-PR 37.806

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n. 037/2021

Protocolo n. 20060/2021 de 10.08.2021

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I.)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaiti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, de outro lado, a empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50 – CEP 80510470, bairro Guabirutuba, Curitiba – Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de n. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a ***“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR”***, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a ***“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaiti-PR”***, de forma amigável, por acordo entre as partes, assinado em 03.07.2020, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O valor global do contrato em data de 18/05/2021 era de R\$ 280.998,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), e os serviços prestados a serem atestados e pagos, compreendendo até a data de 22/08/2021, data estabelecida como a do Termo de Rescisão perfaz 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo rescindido, portanto, o percentual de 47,51% (quarenta e sete virgula cinquenta e um por cento) do contrato,

equivalente ao valor de R\$ 133.499,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), do Contrato Administrativo nº 037/2021-FHSMI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com a quitação por parte da empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, equivalente ao percentual 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos períodos: **1)** de 18/05/2021 a 17/06/2021 – R\$ 46,833,00; **2)** de 18/06/2021 a 17/07/2021 – R\$ 46,833,00; **3)** de 18/07/2021 a 17/08/2021 – R\$ 46,833,00; **4)** de 18/08/2021 a 22/08/2021 – R\$ 7.000,00, declarando que nada têm a reclamar quanto ao percentual executado do contrato de locação e/ou a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), em 13 de agosto de 2021.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaiti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73.

**LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

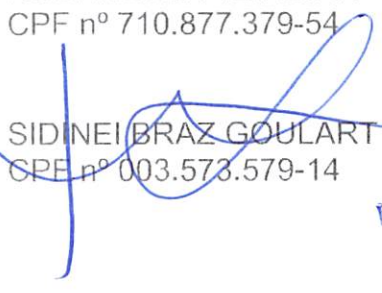
SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88.

Testemunhas:

  
ROSÂNGELA TEIXEIRA  
CPF nº 710.877.379-54

  
SIDINEI BRAZ GOULART  
CPF nº 003.573.579-14

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato n. 037/2021

Protocolo n. 20060/2021 de 10.08.2021

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, de outro lado, a empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50 – CEP 80510470, bairro Guabirutuba, Curitiba – Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de n. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, de forma amigável, por acordo entre as partes, assinado em 03.07.2020, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O valor global do contrato em data de 18/05/2021 era de R\$ 280.998,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), e os serviços prestados a serem atestados e pagos, compreendendo até a data de 22/08/2021, data estabelecida como a do Termo de Rescisão perfaz 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo rescindido, portanto, o percentual de 47,51% (quarenta e sete virgula cinquenta e um por cento) do contrato, equivalente ao valor de R\$ 133.499,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), do Contrato Administrativo nº 037/2021-FHSMI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com a quitação por parte da empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, equivalente ao percentual 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos períodos: 1) de 18/05/2021 a 17/06/2021 – R\$ 46.833,00; 2) de 18/06/2021 a 17/07/2021 – R\$ 46.833,00; 3) de 18/07/2021 a 17/08/2021 – R\$ 46.833,00; 4) de 18/08/2021 a 22/08/2021 – R\$ 7.000,00, declarando que nada têm a reclamar quanto ao percentual executado do contrato de locação e/ou a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1974 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

PÁGINA 2

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaiti (PR), em 13 de agosto de 2021.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaiti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73.

**LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88.

Testemunhas:

ROSANGELA TEIXEIRA  
CPF nº 710.877.379-54

SIDINEI BRAZ GOULART  
CPF nº 003.573.579-1

MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.08.17 17:42:41 -03'00'

Município de Ibaiti  
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**Contrato n. 037/2021**

**Protocolo n. 20060/2021 de 10.08.2021**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I.)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, de outro lado, a empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50 – CEP 80510470, bairro Guabirutuba, Curitiba – Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de n. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, de forma amigável, por acordo entre as partes, assinado em 03.07.2020, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

O valor global do contrato em data de 18/05/2021 era de R\$ 280.998,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), e os serviços prestados a serem atestados e pagos, compreendendo até a data de 22/08/2021, data estabelecida como a do Termo de Rescisão perfaz 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil





HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ



CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

quatrocentos e noventa e nove reais), sendo rescindido, portanto, o percentual de 47,51% (quarenta e sete virgula cinquenta e um por cento) do contrato, equivalente ao valor de R\$ 133.499,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), do Contrato Administrativo nº 037/2021-FHSMI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com a quitação por parte da empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, equivalente ao percentual 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos períodos: **1)** de 18/05/2021 a 17/06/2021 – R\$ 46,833,00; **2)** de 18/06/2021 a 17/07/2021 – R\$ 46,833,00; **3)** de 18/07/2021 a 17/08/2021 – R\$ 46,833,00; **4)** de 18/08/2021 a 22/08/2021 – R\$ 7.000,00, declarando que nada têm a reclamar quanto ao percentual executado do contrato de locação e/ou a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaí – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaí (PR), em 13 de agosto de 2021.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ (F.H.S.M.I.)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaí – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73.

**LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140,



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

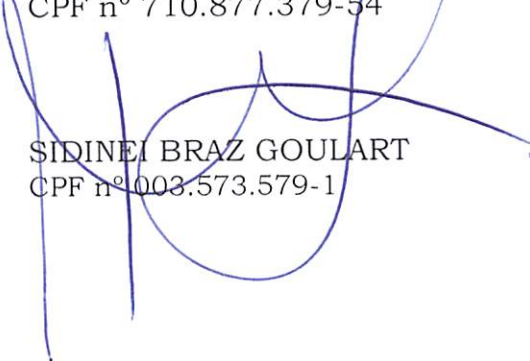
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692



Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88.  
Testemunhas:

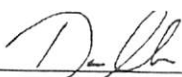
  
ROSANGELA TEIXEIRA  
CPF nº 710.877.379-54

  
SIDINEI BRAZ GOULART  
CPF nº 003.573.579-1





Página de assinaturas

  
**David Chaves**  
020.819.649-88  
Signatário

HISTÓRICO

- |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 ago 2021<br>16:27:36 |  David Lessa Chaves criou este documento. (Empresa: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio Ltda, CNPJ: 22.677.012/0001-98, E-mail: david@dinatec.ind.br, CPF: 020.819.649-88) |
| 19 ago 2021<br>16:29:21 |  David Lessa Chaves (E-mail: davidlessa@icloud.com, CPF: 020.819.649-88) visualizou este documento por meio do IP 201.22.18.188 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                      |
| 19 ago 2021<br>16:29:21 |  David Lessa Chaves (E-mail: davidlessa@icloud.com, CPF: 020.819.649-88) assinou este documento por meio do IP 201.22.18.188 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.                        |



**MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contrato n. 037/2021

Protocolo n. 20060/2021 de 10.08.2021

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI (F.H.S.M.I.)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73, de outro lado, a empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88, residente e domiciliado na Rua Mustapha Kaiel, 50 – CEP 80510470, bairro Guabirutuba, Curitiba – Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o Contrato de n. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de nº. 037/2021-FHSMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021-FHSMI, cujo objeto era a **“locação mensal de sistema de gerador de oxigênio, de acordo com as normas e resoluções da ANVISA – RDC-50/2002, ABNT/NBR 13587/1996, CFM 1355/1992, enquadramento na norma NR 13 anexo IV, 1.2, para os vasos de pressão, para o Hospital Municipal de Ibaíti-PR”**, de forma amigável, por acordo entre as partes, assinado em 03.07.2020, na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

O valor global do contrato em data de 18/05/2021 era de R\$ 280.998,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa e oito reais), e os serviços prestados a serem atestados e pagos, compreendendo até a data de 22/08/2021, data estabelecida como a do Termo de Rescisão perfaz 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo rescindido, portanto, o percentual de 47,51% (quarenta e sete virgula cinquenta e um por cento) do contrato, equivalente ao valor de R\$ 133.499,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), do Contrato Administrativo nº 037/2021-FHSMI.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com a quitação por parte da empresa **LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, equivalente ao percentual 52,49% (cinquenta e dois virgula quarenta e nove por cento) do total do contrato de locação, ou seja, o valor de R\$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos períodos: **1)** de 18/05/2021 a 17/06/2021 – R\$ 46.833,00; **2)** de 18/06/2021 a 17/07/2021 – R\$ 46.833,00; **3)** de 18/07/2021 a 17/08/2021 – R\$ 46.833,00; **4)** de 18/08/2021 a 22/08/2021 – R\$ 7.000,00, declarando que nada têm a reclamar quanto ao percentual executado do contrato de locação e/ou a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Por fim, as partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1974 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

PÁGINA 2

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaíti – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibaíti (PR), em 13 de agosto de 2021.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, Ibaíti – Paraná, CNPJ: 80.617.319/0001-08, representada por seu Presidente ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, portador da CI-RG nº 8.047.695-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73.

**LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.012/0001-98, com sede localizada na Rua Valdemiro Valaski, 2140, Bloco C, CEP 83065400, bairro Guatupe, em Curitiba – Paraná, representada neste ato por DAVID LESSA CHAVES, brasileiro, portador da CI-RG nº 6.212.966-2/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 020.819.649-88.

Testemunhas:

ROSANGELA TEIXEIRA  
CPF nº 710.877.379-54

SIDINEI BRAZ GOULART  
CPF nº 003.573.579-1

MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2021.08.17 17:42:41 -03'00'